



Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1880 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 16.220/09 *Substitui membros integrantes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, para o mandato de 2.009 à 2.013, como representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG, em substituição aos atuais membros, para titular, PÉROLA MOTA ZANOTTO e para suplente, RICARDO DA CUNHA BAGNATO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JANIRA FAINER BASTOS
SECRETÁRIA DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 31.796/01 *Dispõe sobre o tombamento dos bens móveis pertencentes à antiga Rede Ferroviária Federal S/A.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam tombados os seguintes bens móveis de propriedade da antiga Rede Ferroviária Federal S/A, localizados nesta cidade de Bauru, a saber:

I - Locomotiva a vapor Baldwin nº 278;

II - Carro Restaurante RM 8181 9J (R9 - NOB);

III - Chassi e rodeiros do carro de Bagagem BM 7153 8J (BC – 03 – NOB);

IV - Carro de passageiros modelo S-22 de 2ª classe;

V - Carros dormitórios AM 7018 3J (01), AM 7019 1J (02), AM 7020 5J (04) e chassi e rodeiros do carro dormitório AM 7021 3J (06);

VI - Locomotiva a vapor - Maria Fumaça nº 01;

VII - Locomotiva a vapor – Maria Fumaça nº 404;

VIII - Todo o acervo que se encontra no Museu Ferroviário Regional de Bauru, descrito no processo nº 31.796/01, composto por 509 (quinhentos e nove) itens do acervo tridimensional, relacionados às folhas 35 a 85; 62 (sessenta e dois) itens do acervo bidimensional – posters e painéis, relacionados às folhas 86 a 93; 49 (quarenta e nove) itens do acervo tridimensional, relacionados às folhas 96 a 102 e 47 (quarenta e sete) itens do acervo tridimensional – objetos indígenas, relacionados às folhas 103 a 108.

Art. 2º Ficam impostas aos bens descritos no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto físico original, não podendo em caso algum ser alterados, removidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo único. Os bens não poderão, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC, ser reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa de 1% à 20% (um por cento a vinte por

cento) sobre o valor do bem tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo das sanções de outras naturezas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JANIRA FAINER BASTOS
SECRETÁRIA DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.379, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 12.005/83 *Declara a área que especifica como Parque Tecnológico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica transformada em Parque Tecnológico a área a seguir descrita:

“O perímetro inicia-se no ponto nº 01, cravado no alinhamento da Avenida Marginal, FEPASA- DI-2, atual Av.Dr. Axel Hermann Breslau, quarteirão 1- lado par, distante 150,31 metros mais a curva de esquina da Área de Servidão, da linha de Alta Tensão da CPFL; daí segue pelo alinhamento da mencionada avenida, na distância de 144,30 metros até o ponto C; daí deflete a esquerda, segue na distância de 266,60 metros até o ponto 11-A; daí segue na distância de 10,00 metros até o ponto 11, e deste segue na distância de 45,50 metros até o ponto 12, e dividindo nestas três linhas, com o imóvel de propriedade da FEPASA, do ponto 12 segue na distância de 318,40 metros até o ponto B, dividindo nesta linha com trecho da Av. Aimorés, com parte do lote R da quadra 22, com trecho da Rua Candido de Oliveira, com parte dos lotes F, I, J e K da quadra 21, com trecho da Rua Rio Ivinhema, com parte dos lotes Q, R, V, X, Y e A da quadra 15, com trecho das Rua Rio Dourados e Rua Almeida Monteiro, e com parte dos lotes J, K, L, M, N e D, da quadra 9, todos do loteamento denominado PARQUE BAURULANDIA; daí com deflexão a esquerda, e segue na distância de 298,28 metros, até o ponto P.P.A, e confrontando nesta linha com a Rua José Postingue, quarteirão 1- lado impar, daí com deflexão a esquerda segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto F, deste segue na distância de 121,66 metros até o ponto 13, deste segue na distância de 14,30 metros até o ponto 8, deste segue na distância de 22,70 metros até o ponto 7, deste segue na distância de 495,38 metros até o ponto E, e dividindo nestas quatro linhas com a Área de Servidão da linha de Alta Tensão da CPFL; daí com deflexão a esquerda, segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 23,76 metros até o ponto D, cravado no alinhamento da Avenida Marginal, FEPASA-DI-2, atual Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, quarteirão 1- lado par, seguindo pelo alinhamento da mencionada avenida, na distância de 150,31 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 200.000,00 m2.” Referido imóvel consta pertencer à FUNCRAF – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.339, de 22 de setembro de 2.010.

Bauru, 28 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.380, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor PASTOR ALCIDES FAVARO, Presidente do Ministério da Assembléia de Deus do Ipiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO que o Ilustríssimo Senhor Pastor Alcides Favaro é nascido aos 12 de dezembro de 1938 na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que é graduado Bacharel em Teologia, Estudos Sociais, Ciências Sociais e Economia;

CONSIDERANDO que é Pastor da Igreja Assembléia de Deus Ipiranga;

CONSIDERANDO que é Presidente do Ministério da Assembléia de Deus do Ipiranga;

CONSIDERANDO que é Conselheiro Regional da Região Sudeste da Convenção Geral das Assembléias de Deus - CGADB;

CONSIDERANDO por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem à Bauru no dia 06 deste mês, para participar da “Semana Bíblica de Obreiros e Obreiras”, e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo único. É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Pastor ALCIDES FAVARO, Presidente do Ministério da Assembléia de Deus do Ipiranga.

Bauru, 04 de Novembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

P. 46.368/10 *Regulamenta o Regime de Adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em observância ao contido no artigo 10 da Lei Municipal nº 4.942, de 19 de dezembro de 2002, o Regime de Adiantamento, que consiste na entrega de dinheiro a agentes públicos, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria, a fim de que estes realizem despesas que não se subordinem ao regime comum de aplicação.

§ 1º Consideram-se agentes públicos, para fins deste decreto, os servidores municipais da administração direta e indireta, compondo estas as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Municipais, que preenchem cargos/empregos efetivos.

§ 2º Não se fará adiantamento:

- ao agente público respondendo a inquérito administrativo ou que tenha sido declarado em alcance;
- à pessoa física ou jurídica estranha à Administração Pública Municipal;
- à responsável por dois adiantamentos;
- à servidor em licença, férias ou qualquer outro afastamento.

§ 3º Considera-se em alcance o agente que não prestar contas dos valores recebidos no prazo estabelecido e que, não obtenha aprovação de suas prestações de contas em virtude de aplicação dos valores adiantados de forma imprópria.

§ 4º As despesas de adiantamento devem ser precedidas de pesquisa de preço, no mínimo de 02(dois) fornecedores, sendo que sua ausência deverá ser devidamente justificada.

Art. 2º Poderão realizar-se em Regime de Adiantamento, as despesas seguintes:

- extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente;
- que devam ser efetuadas em outros Municípios, ou em locais distantes da repartição pagadora;
- com refeições, café e lanches avulsos e extraordinários, desde que devidamente justificados;
- com transportes;
- judiciais;
- com custeio de viagens a serviço do Município;
- com aquisição de assinaturas de livros, revistas e congêneres;
- miúdas e de pronto pagamento;
- excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente;
- de representação eventual devidamente justificada.

Parágrafo único. Para cada despesa a ser realizada deverá ser observado o limite legal de dispensa de licitação para compra.

Art. 3º Fica expressamente vedado, em regime de adiantamento:

- despesas já realizadas;
- despesas maiores do que as quantias adiantadas;
- aquisição de material permanente, sob qualquer hipótese;
- bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto pagamento;
- fracionamento do valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, a emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação;
- realização de obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos;
- aquisição de materiais para estoque;
- despesas miúdas de pronto pagamento cujo valor total da nota fiscal exceda R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- aquisição de bens ou serviços que constem em estoque da Secretaria no Almoxarifado Central ou de registro de preços ou contrato ou nota de empenho em vigência, salvo nos casos de despesas em viagem, descumprimento contratual ou quando o prazo para entrega previsto possa acarretar prejuízo à Secretaria Municipal interessada;
- pagamento parcial de despesas, ainda que, findo o período de validade do adiantamento, haja saldo disponível para tanto.

Art. 4º Consideram-se despesas excepcionais, dentre outras, as seguintes:

- para diligências administrativas;
- para custeio de Secretarias e Escolas de Ensino Infantil ou Fundamental, desde que fixados previamente pelo responsável competente, a natureza e o limite mensal das despesas;
- para conservação e manutenção em geral, inclusive aos relativos a combustíveis, gás, materiais de consumo e serviços para veículos.

Art. 5º Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento:

- a que se fizer no valor total da nota fiscal referente à despesa em até R\$ 400,00 (quatrocentos reais):
 - com despesas postais, cópias xerográficas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, pequenos utensílios de cozinha para as Secretarias, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, e aquisições avulsas, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;
 - com encadernações avulsas e artigos de escritórios, de informática, de desenho, impressos e papeleria, em quantidade restrita para uso e consumo próximo ou imediato;
 - com artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita para uso e consumo próximo ou imediato.
 - outra qualquer, de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 6º Consideram-se despesas de representação:

- gastos referentes a segurança e comunicação;
- gastos com a realização de solenidades, representações, certames, congressos, quando patrocinados pelo Município, através de suas Secretarias, ou quando dele participem, sempre que haja dotação orçamentária específica e desde que diretamente relacionados com seus objetivos, respeitando o interesse público;
- gastos com troféus, medalhas, taças, distintivos, sempre que ofertados em decorrência de cargos ou funções, respeitada a relação do interesse público e a razoabilidade dos gastos, não compreendidos os presentes de qualquer natureza, decorrentes de relacionamento íntimo e pessoal;
- gastos com hóspedes oficiais ou personalidades que as autoridades indicadas devam receber, respeitando o interesse público.

Art. 7º Os adiantamentos serão movimentados, obrigatoriamente, em conta bancária especial aberta em nome do agente público responsável, excetuando-se desta obrigatoriedade, o agente público que utilizar o Regime de Adiantamentos para suprir despesas que custeiem viagens.

§ 1º Os adiantamentos para custeio das Secretarias terão como base um (01) mês de duração e deverão respeitar os seguintes procedimentos:

I - A Secretaria Municipal de Economia e Finanças, responsável pela liberação dos valores necessários para suprir as despesas enquadradas no Regime de Adiantamentos, dependentemente da efetivação de pedido realizado pelas demais Secretarias Municipais, depositará em conta bancária própria e em nome de cada Responsável por Adiantamento, devidamente cadastrado, o valor para utilização no período de 30(trinta) dias, cujo limite inicial será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), reajustável de acordo com a necessidade das Secretarias, desde que autorizado pelo Secretário Responsável;

II - Cada pedido de adiantamento deverá ser efetuado através de processo administrativo, sendo necessário um processo exclusivo para compra de mercadorias e outro para aquisição de serviços;

- Nos pedidos deverão constar os dados do requerente, a classificação orçamentária e a anuência do Secretário da pasta;
- Da data do pedido, o crédito será liberado pela Secretaria de Economia e Finanças em até 07(sete) dias na conta específica do requerente;
- No caso da Secretaria da Educação, as unidades escolares deverão fazer a solicitação junto ao setor administrativo dessa Secretaria, o qual formalizará o processo com todas as informações necessárias para envio à Secretaria de Economia e Finanças.

III - Os Responsáveis pelos Adiantamentos utilizarão os valores adiantados, durante todo o período de 30(trinta) dias, a partir da data do crédito na respectiva conta bancária, para suprimento das despesas das Secretarias e Escolas Municipais, encerrando suas atividades e despesas no último dia do referido período;

IV - Encerrado o período é vedado ao Responsável por Adiantamento utilizar qualquer valor pertencente ao período findo, usando de qualquer alegação, sob pena de descumprimento legal;

V - Os Responsáveis pelos Adiantamentos, para efeitos de promoverem as exigíveis prestações de contas, quanto à utilização dos valores adiantados, obterão junto à agência bancária extrato da conta corrente utilizada em seu nome, para confirmação do saldo dos valores a serem restituídos aos cofres públicos por não terem sido utilizados no período, independentemente da importância;

VI - Os responsáveis por Adiantamentos deverão prestar contas das despesas realizadas no período dentro do prazo legal, ou seja, no prazo máximo de 30(trinta) dias do efetivo crédito bancário, sob pena de serem considerados em alcance;

VII - A não prestação de contas, dentro do prazo definido no inciso anterior, sujeitará o Responsável às penalidades previstas neste instrumento, sem que tal fato possa impedir a apuração da responsabilidade administrativa cabível ao mesmo pelo ato praticado;

VIII - O Responsável por Adiantamento que não tiver prestado contas por adiantamento utilizado, dentro do prazo legal, além de ser considerado em alcance, estará impedido, legalmente, de receber novos adiantamentos, face o que dispõe o contido no artigo de nº 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Setor competente da Secretaria Municipal de Economia e Finanças manterá registro individualizado de todos os Responsáveis por Adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para prestação de contas, bem como, os valores adiantados.

§ 3º Cada servidor municipal responsável por adiantamento terá o número de sua conta corrente bancária registrado em relação existente da Secretaria de Economia e Finanças, sendo que, a utilização dos valores depositados, mensalmente nessa conta, ocorrerá da seguinte forma:

I – Cada aquisição de material, produto e/ou contratação de serviço realizada será objeto da emissão de um cheque, desde que o valor da despesa seja igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) com as seguintes características:

- Cada cheque será nominal, isto é, sendo pessoa jurídica, conterà o nome da empresa fornecedora do material ou do serviço prestado, e, sendo pessoa física, o nome completo do prestador do serviço, seguido do número do registro geral (RG);
- O cheque conterà, ainda o valor exato da operação, em forma de algarismos e escriturado por

extenso, sem rasuras ou emendas;

c) de todo cheque emitido será extraído cópia xerográfica de frente e verso, a qual instruirá a formalização da prestação de contas;

d) O responsável pela conta corrente bancária deverá controlar, através de registro próprio, o saldo da conta, escriturado no respectivo “canhoto” do talonário de cheques, promovendo a conciliação mensal, através das informações fornecidas por extrato bancário, quando da prestação de contas;

e) Os cheques emitidos serão obrigatoriamente cruzados para depósitos em conta corrente bancária do favorecido, estando absolutamente vedado o ato de endosso de tais títulos de crédito.

II – A inobservância dos procedimentos descritos será utilizada para a aplicação de multa ao responsável pelo adiantamento, conforme especificada no art. 9º do presente Decreto.

§ 4º Os pagamentos de despesas realizadas pelo regime de adiantamentos, independente do valor das mesmas, deverão ser efetivados através de emissão de cheques, ficando vedada a operação de saque de valores junto às agências Bancárias, envolvendo as contas bancárias vinculadas, sob pena de punição administrativa e multa, exceto a emissão de cheque para suprimento de “caixa pequeno” a ser instituído em cada Secretaria para prover o pagamento de pequenos valores.

§ 5º Fica criado o Sistema de “Caixa Pequeno” com a finalidade de suprir as Secretarias e o Gabinete do Prefeito, com valores em moeda, retirados das contas bancárias e colocados à disposição dos Responsáveis por Adiantamento, para fazer frente à realização de pagamentos inerentes a despesas de pequeno valor.

§ 6º O valor da retirada a que se refere o parágrafo anterior será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), reajustável conforme a variação dos valores do Salário Mínimo, podendo ser reforçado, através de nova retirada de mesmo valor, desde que devidamente autorizada pelo Secretário responsável, cuja prestação de contas obedecerá aos procedimentos estabelecidos no artigo 7º do presente Decreto.

§ 7º Fica estabelecido que, antes de se proceder qualquer aquisição de materiais e/ou produtos e/ou serviços, o Responsável por Adiantamento, de quaisquer das Secretarias Municipais, deverá, inicialmente, reportar-se à Divisão Administrativa, de Expediente ou MiniDAP da própria Secretaria para verificar se existe Estoque, Contrato, Nota de Empenho ou Pedido processado ou em vias de elaboração dos materiais e/ou produtos e/ou serviços, objeto da necessidade, bem como de consulta ao site da Divisão de Licitações para verificar quanto às Atas contratadas pelo sistema de Registro de Preços, em vigor no período, utilizando-se o sistema de compras por adiantamento, somente se as respostas forem negativas ou quando o prazo para entrega previsto possa acarretar prejuízo à Secretaria Municipal interessada, nos termos do art. 3º, inciso IX deste decreto.

Art. 8º As prestações de contas serão efetuadas segundo instruções expedidas e modelos aprovados pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, instruídas com os seguintes documentos: I - Balancete contendo a identificação e assinatura do agente público Responsável pelo Adiantamento, bem como, o registro dos valores adiantados com respectiva data de recebimento, seguido do registro dos documentos fiscais envolvidos, contendo número, nome do fornecedor e valor de cada uma das despesas realizadas, uma a uma, totalizadas ao final e número do cheque emitido para o pagamento, apresentando, ainda, os valores restituídos aos cofres municipais, constando a data da restituição, se houver;

II - Notas originais das despesas efetuadas;

III - Guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver.

IV - Guia de recolhimento do I.S.S.Q.N. retido, nos casos de prestação de serviços cujo imposto incida neste Município.

§ 1º Cada documento de despesa, devidamente rubricado, deverá estar preso a uma folha em branco na qual será escriturada a justificativa para efetivação da despesa, com identificação de quem realizou o gasto, acompanhada da respectiva assinatura do Responsável pelo Adiantamento.

§ 2º Nos documentos fiscais deverão constar o nome da Prefeitura, endereço e o seu C.N.P.J., bem como a descrição completa das despesas realizadas, sendo recusados, de pronto, documentos fiscais que não especifiquem as despesas realizadas em quantidade e descrição, como por exemplo: “Refeições”, “Despesas”, “Despesas Gerais”, bem como outros termos que não quantifiquem e especifiquem as Despesas Realizadas.

§ 3º Em se tratando de documento simplificado será anexada uma declaração do responsável pela despesa, na qual haverá a descrição detalhada do gasto, observadas todas as exigências contidas no presente artigo.

§ 4º A cópia dos cheques utilizados para efetivação das despesas realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser juntadas à prestação de contas, devidamente afixados em folhas de papel sulfite branco, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Será informado no verso de cada cheque, devidamente escriturado com letras legíveis e sem emendas ou rasuras, o objeto da despesa realizada, o número do documento fiscal e seu tipo (nota fiscal ou recibo), seu valor, sua data, contendo, ainda, a assinatura do responsável pelo adiantamento, acompanhado da escrituração de seu nome legível;

b) A inobservância dos procedimentos descritos será utilizada para a aplicação de multa ao responsável pelo adiantamento, conforme especificada no art. 9º do presente Decreto.

§ 5º Não serão aceitos documentos que apresentem alterações, rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza e confiabilidade.

Art. 9º Os adiantamentos elaborados para promoção de viagens a serem realizadas por agentes públicos a serviço do Município deverão ocorrer conforme segue:

I - Os adiantamentos serão precedidos de requisição, devidamente firmada, justificada e identificada pelos Responsáveis pelos Adiantamentos, com antecedência de no mínimo 07(sete) dias da data da viagem, além de ser autorizada pelo Chefe do Executivo e Secretário Municipal da Pasta interessada;

II – A requisição deverá conter e observar ainda:

a) Valor individual previsto com alimentação, limitado a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição (almoço e jantar) e R\$ 15,00 (quinze reais) por lanche e café da manhã;

b) Valor previsto com estadia em hotel, limitado a R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com exceção

para diárias em Brasília, cujo valor é limitado a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), acompanhado de no mínimo 03(três) orçamentos;

c) Valor previsto com despesas de transporte;

d) Outras despesas, devidamente identificadas;

e) Nome de todos os funcionários que irão viajar;

f) Dados da viatura e motorista, no caso de uso de carro oficial.

III – As despesas que ultrapasarem os valores limites constantes no inciso anterior serão custeadas pelos próprios responsáveis pelos adiantamentos;

IV – No caso de viagens aéreas, far-se-á necessário, na apresentação da prestação de contas, o bilhete da passagem aérea contendo o nome do respectivo passageiro;

a) A necessidade de uma nova emissão de bilhete aéreo, em virtude de atraso do agente público que se encontra na condição de passageiro, ou qualquer outro ato provocado por este que acarrete aumento da despesa da viagem, deverá ser custeada pelo próprio agente.

V - A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil, posterior ao retorno do agente à sede do Município, sempre acompanhado de Relatório de Viagem;

VI - A Secretaria ou Escola Municipal, que possuir conta especial, poderá utilizar os valores, adiantados com base mensal, cujos cheques emitidos serão descontados pelo Responsável pelo Adiantamento, sendo entregue ao agente público valores em moeda para o custeio de despesas com viagens, cuja prestação de contas poderá ocorrer no prazo específico disposto no art. 7º, § 1º, inciso VI, do presente Decreto.

Art. 10 Ao agente público que não prestar contas no prazo estipulado será imposta uma multa equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor do adiantamento, sem prejuízo da adoção de procedimento administrativo para a apuração de alcance, quando for o caso.

Parágrafo único. O recolhimento do saldo do adiantamento feito após o prazo de apreciação de contas será efetuado com acréscimos de correção monetária e juros legais ao mês ou fração

Art. 11 Os saldos de adiantamentos, não aplicados até 31 de dezembro de cada exercício, serão obrigatoriamente recolhidos no Setor competente da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Parágrafo único. Nos casos de despesas de viagens o prazo fica dilatado até o retorno do agente à sede do Município.

Art. 12 O Secretário Municipal relacionado com o adiantamento, em cada prestação de contas, manifestará a sua concordância quanto às despesas efetuadas, respondendo pela legitimidade delas e autenticidade da documentação envolvida e apresentada.

Art. 13 Compete ao Secretário Municipal de Economia e Finanças determinar os critérios formais a serem adotados para a concessão dos adiantamentos, bem como, para as respectivas prestações de contas limitando, inclusive, a quantidade de pessoas autorizadas a fazer uso do Regime.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº 10.240, de 29 de junho de 2.006 e 10.387, 02 de março de 2.007.

Bauru, 04 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.435/2.008 - PROCESSO Nº 9.188/96 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORA:** TEREZINHA SAMPIERI TONELLO - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Centro, para abrigar Comissões e Conselhos Municipais e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 9.188/96, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 27 de maio de 2.008 a 26 de maio de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencionada na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, de acordo com o índice IPCA/IBGE, definido no contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O aluguel mensal convencionado será de R\$ 1.540,13 (um mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos) comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente definida pela LOCADORA. Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido R\$ 36.963,12 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), ao valor original do contrato, passando o valor total de R\$ 33.276,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais) para R\$ 71.159,16 (setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) razão pela qual a cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação: O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total R\$ 71.159,16 (setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), que será suportado pela verba do orçamento vigente. – **ASSINATURA:** 27/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2467/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ALMOXARIFE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EUNICE VITAL DA SILVA VENTURINO** portador do RG **14.533.345-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **26°** lugar, no concurso público para **ALMOXARIFE I**, edital n° **09/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2468/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARCEL TORRESCILHA FALCÃO** portador do RG **44.340.244-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **118°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n° **08/2010** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2469/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MEDICO I - DO TRABALHO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA** portador do RG **6400521- RJ**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **4°** lugar, no concurso público para **MEDICO I - DO TRABALHO**, edital n° **11/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2470/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARCIA CRISTINA SILVA** portador do RG **22.009.136-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **131°** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2471/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARCIA LUCIENE PEREIRA** portador do RG **23.493.792-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **132°** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2472/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EVERTON LUIZ TURCATO** portador do RG **35.765.446**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **9°** lugar, no concurso público para **OPERADOR DE MAQUINAS I**, edital n° **04/2010** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2473/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LORINISA KNAAK DA COSTA** portador do RG **50.422.914-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **25°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I**, edital n° **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2474/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FERNANDA RAQUEL CAPOSSI** portador do RG **32.279.422-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **147°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital n° **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2475/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JANAINA FERNANDA GASPAROTO FUSCO** portador do RG **29.503.027-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **148°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital n° **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2476/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **KATIA SYBELLI DOS SANTOS** portador do RG **27.805.609-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **149°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital n° **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2477/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARIA MARTHA MARTINS FERRAZ** portador do RG **6.397.914-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **10°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE**, edital n° **08/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 08HS00 ÀS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2478/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EDILEIA FATIMA DA SILVA** portador do RG **27.662.852-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **224°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital n° **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2479/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **KAYRA RONDON CALIXTO** portador do RG **32.277.704-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **225°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital n° **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2480/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GRAZIELLA RONDINA GIACOMINI** portador do RG **30.889.652-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **226°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital n° **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2481/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARYELLEN DA CRUZ** portador do RG **32.541.425-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **227°** lugar, no concurso público para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital n° **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2482/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **IARA CRISTINA VICENTE** portador do RG **28.638.577-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **111°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital n° **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2483/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) **Sr(a) LEANDRA CRISTINA LEMES DOS SANTOS** portador do RG **29.132.241-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **112°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital n° **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2484/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) **Sr(a) ECILAINE ANDREIA DE MORAES PERES** portador do RG **23.108.849-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **113°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital n° **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2485/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) **Sr(a) GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA** portador do RG **30.479.901-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **114°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital n° **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2486/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) **Sr(a) MONICA APARECIDA GREGORIO FELIX** portador do RG **30.954.309-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **115°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital n° **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 2487/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) **Sr(a) JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA** portador do RG **32.185.270-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **64°** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital n° **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

COMPARECER NO DIA 08/11/10 DAS 14HS00 ÀS 17HS30.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Novembro 2010

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/11/2010**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4° § III da Lei Municipal n° 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5° Inciso I da Lei Municipal n° 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1° do referido artigo.

Dependente a ser Cancelado	Grau	Titular	Nasc.
CAMILA RIBEIRO DE CAMPOS	FILHO (A)	ADEMAR FERNANDES DE CAMPOS JR	21/10/1989
CHRISTIAN ROBERT SANCHES COSTA	FILHO (A)	ADRIANA JOSE SANCHES COSTA	30/10/1989
DIEGO KAUE BAUTZ	FILHO (A)	ARLETE DE FATIMA DE JESUS	21/10/1989
CARLA ROBERTA SIMOES	FILHO (A)	CARLOS ROBERTO SIMOES	16/10/1989
RODRIGO BONINI BALLAMINUT	FILHO (A)	CLELIA REGINA BONINI BALLAMINUT	18/10/1989
TAMILIS BRASIL DE QUEIROZ	FILHO (A)	DIVALDO RODRIGUES DE QUEIROZ	10/10/1989
GIOVANY BRUNNO CINAGLIA	FILHO (A)	DORALICE SOARES SILVA CINAGLIA	05/10/1989
EMERSON SILVA GALLINDO	FILHO (A)	EDIS GALLINDO	23/10/1989
EDIELSON MAXIMO DOS SANTOS	FILHO (A)	EDSON JOSE DOS SANTOS	03/10/1989
BRUNO MICHEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTEADO	ELISABETE GOMES MARTINS	09/10/1989
ERICK DE OLIVEIRA FERNANDES	FILHO (A)	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA I	02/10/1989
FRANCINE AP PROCOPIO	FILHO (A)	FRANCISCO CARLOS PROCOPIO	07/10/1989
HAMILTON ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	FILHO (A)	HAMILTON ROBERTO S DE ALMEIDA	12/10/1989
RAFAEL RIBEIRO MEIRELES	FILHO (A)	JORGE FIORE MEIRELES	24/10/1989
ANA CLAUDIA DOS S TEODORO	FILHO (A)	JOSE DONIZETE LEMES TEODORO	10/10/1989
NATALIA VENANCIO MARSAL	FILHO	JOSE DONIZETE MARSAL	27/10/1989
GUSTAVO MOURA GARCIA	FILHO	JOSE GARCIA	17/10/1989
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	FILHA	JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	04/10/1989

BEATRIZ FAULIN GAMBA	FILHA	LANE MARY FAULIN GAMBA	17/10/1989
JULIANA BATISTA DA SILVA	FILHA	LUIZ BATISTA DA SILVA	05/10/1989
LUIZ PAULO DOS SANTOS	FILHO	LUIZ MARIA DOS SANTOS	20/10/1989
KEILA PRISCILA MACEDO RODRIGUES	FILHA	MARCIA HELENA MACEDO RODRIGUES	12/10/1989
VINICIUS BARBOSA RODRIGUES	FILHO	MARIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	25/10/1989
PAMELA FRANCINE CHAVES	FILHA	MARLENE APARECIDA DA CUNHA CHAVES	30/10/1989
KATIA DIAS FLORINDO	FILHA	NIRCEU FLORINDO	02/10/1989
ERICH DE O FERNANDES	FILHO	PAULO SERGIO FERNANDES	02/10/1989
BRUNO BARRENHA BASSAN DE FREITAS MIRANDA FILHO	FILHO	ROSANGELA MARIA BARRENHA	19/10/1989
JULIANA DE ALMEIDA GONCALVES	FILHA	SANDRA REGINA DE ALMEIDA GUERREIRO	04/10/1989
LETICIA DA SILVA	FILHA	SILVIA ELENA DA SILVA	09/10/1989
MARINA FORTI	FILHA	SILVIA REGINA DONDA FORTI	31/10/1989
TAMARA FAGUNDES DE VERGENNES	FILHA	SONIA AUGUSTA FAGUNDES DE VERGENNES	06/10/1989

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n° 14-60, Jardim Santana, 1° andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 21/10/2010, portaria n° 2488/2010, exonera, a pedido, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SMANIA**, RG n° 34.975.545-0, matrícula n° 30.060, do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n° 58.934/2010.

A partir 06/11/2010, portaria n° 2489/2010, exonera a servidora **MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA MEDINA**, RG n° 18.035.445-0, matrícula n° 29.257, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Mandado de Segurança n° 425/071.01.2008.023287-1, Processo/e-doc n° 47.312/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir 06/11/2010, portaria n° 2490/2010, designa a servidora **ROSILENE MARIA DOS SANTOS REIGOTA**, matrícula n° 13.367, RG n° 12.56.837-8, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Avaliação e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 59.938/2010.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n° 1879 de 04/11/2010: Onde se lê: LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 03/11/2010, portaria n° 2375/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora LARA DE CASTRO LEGNARO PALEARI... Leia-se: **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE:** A partir de 03/11/2010, portaria n° 2375/2010, concede licença para acompanhamento de cônjuge.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1.188/10 - PROCESSO N° 21.868/02 – CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** EMPRESA JLV LIVRARIA LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio. – **ASSINATURA:** 26/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1.190/10 - PROCESSO N° 12.862/02 – CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** EMPRESA DROGANOVA BAURU LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do Convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio – **ASSINATURA:** 25/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO N.º 6.143/10 - PROCESSO N.º 25.549/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, A REALIZAR PINTURA INTERNA E EXTERNA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, melhor descrito no Anexo I do Processo n° 25.549/10. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.450,00 – **MODALIDADE:** Convite n° 020/10- **PROponentes:** 02 – **ASSINATURA:** 21/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO N° 6.155/10 - PROCESSO N° 45.310/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de passes de ônibus(cartões) para transporte de servidores públicos municipais que necessitam dos mesmos para realização de seus serviços, conforme relação anexada ao Processo n° 45.310/2.010, pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Planejamento, Meio Ambiente e Saúde, para utilização no Município de Bauru/SP – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 194.040,00 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – **ASSINATURA:** 28/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 363/06 - PROCESSO N° 17.694/00 – CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU – **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 05 (Cinco), passando a ter a seguinte redação: 5. O presente convênio terá validade por mais 01 (um) ano, e retroagirá seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2.010. – **ASSINATURA:** 05/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVÊNIO Nº 1.246/10 – PROCESSO Nº 33.911/10 – CONVENIENTE - Município de Bauru – CONVENIADO – Centro Espírita Amor e Caridade – OBJETO - Constitui objeto do presente convênio o auxílio na construção da nova sede do Albergue Noturno de Bauru, nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 33.911/10 - **VALOR: R\$ 300.000,00 - PRAZO – 12 (doze) meses – ASSINATURA – 27/10/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

Republicando por ter saído com incorreção.

Convocação da Banda Municipal publicado em 04 de novembro de 2010.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

Convocação

Em substituição as vagas existente da Banda Municipal de Bauru, deverá comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Banda Municipal de Bauru, já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga. Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Alunos

Rafael Lisboa de Freitas
Victor Atanázio Pires
Gabriella Pedroso Duarte
Leandro Emídio Soares
João Pedro Dionizio
Beatriz Jurgensfeld Gama

Janira Fainer Bastos
Secretária Municipal de Cultura
Bauru, 05 de novembro de 2010

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

Convocação

Em substituição as vagas existente da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, deverá comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga. Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Alunos

Nayara Nunes Soares
Thal An Nalyi Honma
Dandara Gabrielle Felipe Vallin

Janira Fainer Bastos
Secretária Municipal de Cultura
Bauru, 05 de novembro de 2010

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CIRCULAR Nº22 /10-SME/DEI

Senhores Diretores das Escolas Particulares de Educação Infantil

A Secretaria Municipal da Educação solicita dos senhores diretores das escolas particulares de Educação Infantil de Bauru, a entrega da documentação atualizada, exigida nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 22/97 e CEE nº 01/99, para o exercício de 2011

Documentos exigidos:

- ° Cópia do Projeto Político Pedagógico – (conforme roteiro em anexo)
- ° Auto de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- ° Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal da Saúde;
- ° Termo de Responsabilidade, com firma reconhecida;
- ° Endereço atualizado, caso tenha havido mudança.

Os documentos acima devem ser entregues, impreterivelmente até o dia 10/03/2011 na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, nº 8-48, no Departamento de Educação Infantil – Divisão das Escolas Particulares.

Bauru, 03 de novembro de 2010

Profª Drª Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal da Educação

Profª Katya de F. F. M. Sette
Diretora de Divisão de Escolas Particulares

Profª Angela de Souza Ribeiro
Professora de Educação Infantil

ANEXO 1

Circular nº 22/10– SME/DEI

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIADAS E MANTIDAS PELA INICIATIVA PARTICULAR ASPECTOS BÁSICOS, FORMAIS E OPERACIONAIS

CAPA

Nome da Instituição Mantenedora
Nome da Escola
Nome do(a) Diretor(a) da Escola
Local e Data

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. Da Entidade Mantenedora:

- Nome da Mantenedora e Inscrição no CNPJ
- Endereço Completo, incluindo telefone, Fax e E-mail
- Presidente do mandato: de ___/___/___ a ___/___/___

1.2. Da Escola:

- Nome completo da escola, sem abreviação
- Endereço completo, fone/fax, CEP
- Criação (ato legal, autoridade que assinou, data)
- Funcionamento: período e horário
- Diretor (a) (Nome completo)
- Assistente ou Vice Diretor (Nome completo)
- Coordenador (a) Pedagógico (a) (Nome completo)
- Contextualização sócio-cultural da unidade escolar
- Identificação e breve histórico do (a) patrono (a): nome; data de nascimento e morte; profissão e características importantes que marcaram sua personalidade de homenageado.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.
- 2.2. Diretrizes do MEC: Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (CRNs) bem como diretrizes e resoluções da Secretaria Municipal da Educação
- 2.3. Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição
- 2.4. Análise da Realidade(contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa e a comunidade interna.

3. PROPOSTA DE AÇÃO

3.1. Objetivos e duração do Projeto Político Pedagógico (bienio, trienal ou quadriênio)
 3.2. Organização Escolar: Estrutura física, organizacional e funcional, incluindo a subdivisão em grupos de crianças por faixa etária; nº e identificação de profissionais responsáveis por grupo; identificação dos ambientes físicos destinados a cada grupo de crianças e ao coletivo; diretrizes para o calendário escolar anual e para a duração (tempo) das diferentes atividades realizadas durante a semana e diariamente.

3.3. Matriz Curricular

- Áreas de conhecimento contempladas;
- Emendas dos conteúdos de Ensino por áreas de atividade
- Metodologia de Ensino adotada.

Obs: Para Educação Infantil os conteúdos de ensino devem ser organizados por faixa etária atendendo aos grupos de crianças.

3.4. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil, etapas de aprendizagem e propostas de solução das dificuldades que poderão ser apresentadas pelas crianças.

3.5. Orientação Pedagógica: sistema de planejamento didático-pedagógico e acompanhamento do trabalho da equipe escolar na relação entre si e com as crianças, na relação com os pais e acolhimento das crianças, bem como, na relação com a comunidade externa à escola.

3.6. Formação Continuada dos Educadores e funcionários em serviço e em cursos promovidos pela mantenedora e ou em Educação Superior.

3.7. Gestão democrática da escola: Plano de Trabalho do Conselho da Escola, da Direção, do Conselho de Profissionais por grupo, por grupo de crianças, da APM ou similar, dos funcionários, da Equipe Técnica se houver.

4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E REVISÃO DO PROJETO**5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****6. ANEXOS (se houver)**

Local, Data e Assinaturas.
 Diretora da Escola
 Vice Diretora
 Coordenadora Pedagógica
 Representante de Pais
 Representantes de Alunos

Representantes de funcionários**Errata:**

No Diário Oficial do dia 06 de abril de 2.010, edição nº 1795, página 07, onde se lê:

Contrato nº 5.944/10... - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 118/08...,

leia-se:

Contrato nº 5.944/10... - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/09...

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 8667/03 reparcelamento 48240/05 – Luiz Augusto de Oliveira Capellini;
 Proc. 36447/02 reparcelamento 48064/05 – Aires Correa de Oliveira;
 Proc. 3526/00 reparcelamento 20995/05 – Tatiana Bueno Cardoso;
 Proc. 48977/05 – Nestor Frederico;
 Proc. 25494/06 – Helena Maria Pinto de Oliveira;
 Proc. 25873/06 – Maria Aparecida Coelho;
 Proc. 32512/06 – Ana Sales;
 Proc. 32530/06 – Samuel Moreira Dutra;
 Proc. 32584/06 – Hilton Fernandes Sanches;
 Proc. 32728/06 – Edson Luis Cavalli;
 Proc. 32742/06 – Haroldo de Moraes;
 Proc. 32908/06 – Cibele Gonsalves de Moraes Moda;
 Proc. 32938/06 – Fatima Rutia;
 Proc. 33916/06 – Aline Paulino de Oliveira Chaves;

Proc. 33966/06 – Francisca Helena Godoy Joao;
 Proc. 34095/06 – Benedito Onofre Carnaiba;
 Proc. 34097/06 – Benedito dos Santos;
 Proc. 34645/06 – Aparecida de Fatima Ferreira Delanora;
 Proc. 34882/06 – Nilza Alves de Carvalho;
 Proc. 34890/06 – Luci Lopes Vasconcelos;
 Proc. 34898/06 – Dirceu Ruiz Mancuso;
 Proc. 34903/06 – Dirceu Ruiz Mancuso;
 Proc. 35358/06 – Adilson da Silva Franco;
 Proc. 36457/06 – Luciane Terezinha Stafussi;
 Proc. 37872/06 – Marcos Roberto Marchello;
 Proc. 36874/06 – Lenira Lourenço Martins;
 Proc. 38350/06 – Luiz Carlos Alves de Lima;
 Proc. 39092/06 – Anderson Antunes Correa;
 Proc. 39413/06 – Israel Leite.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 64026/05 – Eduardo Miguel Zogheib;
 Proc. 34390/06 – Antonio Paulo da Silva Oliveira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 48540/05 – Rosseto Prestadora de Serviços S/C Ltda Me;
 Proc. 41603/10 – Progresso Locação de Caçambas Ltda Me;
 Proc. 34560/06 – Irani Helena Martins Carvalho;
 Proc. 36585/06 – Souza & Lopes de Bauru S/C Ltda ME.

Comparecer à Praça das Cerejeiras, 1-59 – Térreo (Divisão de Dívida Ativa de Receitas Mobiliárias), os contribuintes abaixo relacionados para tratar de assunto do seu interesse.

Proc.33493/07 – Extron Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda EPP;
 Proc. 27706/09 – Gold Service Serviços Gerais Bancos Empresas Ltda;
 Proc. 43756/10 – Lellis & Lellis Descartáveis Ltda Me;
 Proc. 53064/07 – José Roberto Fernandes de Freitas;
 Proc. 22793/99 – Sirlei Aparecida Bataeiro.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS – DAFRM**PROCESSOS INDEFERIDOS**

41.701/10 – Pharmacia Specifica Ltda Epp

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

40.208/10 – Disenvalde Frederico de Carvalho Onofrillo; 27781/10 – Motor Car Bauru Regulagem de Motor Ltda ME; 42499/10 – Marcelo José Rosa; 34652/10 – Edmar Juliani Barbosa Lima.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Na publicação do dia 04/11/10 desconsiderar os seguintes pagamentos: Processo 13858/2010 Sadia S/A R\$ 4.908,60; Processo 13858/2010 Sadia S/A R\$ 3.151,20.

PROCESSO	NOME	VALOR
43474/2009	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE TRANSP.	R\$ 1.289,17
13249/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. E RURAL DE BAURU	R\$ 86.250,00
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. E RURAL DE BAURU	R\$ 9.862,91
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. E RURAL DE BAURU	R\$ 542.755,27
4905/2010	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$ 15.532,56
4905/2010	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$ 20.710,08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 37071/10

INTERESSADO: Joyce Elaine de Souza Gonçalves Christoni

ENDEREÇO: Rua Nilda Piccirilli Demarchi n° 1-38 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Saboneteira localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 40743/10

INTERESSADO: Fernando Augusto Moraes Muller

ENDEREÇO: Rua Benedito Beraldo Pedro n° 1-30 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 42898/10

INTERESSADO: Antonio Ferreira Filho

ENDEREÇO: Rua Cesar Cruz Ciafrei n° 7-27 – Jd. Chapadão

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 49393/10

INTERESSADO: Dirce Soares Cardoso

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel n° 31-70 – Vila Mariana/Estoril IV

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 56746/10

INTERESSADO: Colégio Dinâmico

ENDEREÇO: Rua Alípio dos Santos n° 2-21 esq. Av. Octávio Pinheiro Brizolla – Vila Universitária

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO: 43569/10

INTERESSADO: Suely Benedita Amorim Vieira

ENDEREÇO: Rua Alberto Paulovich n° 2-92 – Mary Dota

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 28/ 10/10 À 04/11/10.

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL

PROCESSO INTERESSADO

47954/10 OASISMAR DE SOUZA BRANDÃO ME

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

47912/10 CBB CONSULTORIA EM BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO INTERESSADO

48343/10 J. M. MONTEIRO MECÂNICA ME

48190/10 JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SUCATA

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDAS EM 03/11/10.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo Cadastro Interessado

47912/10 4836 CBB CONSULTORIA EM BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Cadastro Interessado

46830/10 2859 RVP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. ME

BAIXA DE CADASTROS E ARQUIVAMENTO DOS MESMOS

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **LOPES & LOMBARDI LTDA.**, DA ALAMEDA CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNICA, 4-15, COM CADASTRO N°. 039 E PROCESSO N°. 16297/04, POR CONSTATARMOS QUE A EMPRESA ENCERROU AS ATIVIDADES NO LOCAL.

2- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **L.M. BAURU BAR E LANCHONETE LTDA. ME**, DA RUA CONSTITUIÇÃO, 7-5, COM CADASTRO N°. 2818 E PROCESSO N°. 19539/05, POR CONSTATARMOS QUE A EMPRESA ENCERROU AS ATIVIDADES NO LOCAL.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO N° 6.140/10 – PROCESSO N° 48.220/09 – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa BBG Engenharia Ltda – **OBJETO**:- Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para realizar a construção do muro no Recinto de Exposições “Mello Moraes”, sito na Avenida Comendador José da Silva Martha, Rua Moisés Fidélis da Mota e José Henrique Ferraz – Jardim Ferraz, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo n° 48.220/09. **PRAZO**:- 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL**: R\$ 294.480,59 – **MODALIDADE**:- Concorrência n° 016/10– **PROPONENTES**:- 05 – **ASSINATURA**:- 15/10.2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO N° 6.144/10 – PROCESSO N° 28.789/10 – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**: Empresa - FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – **OBJETO**: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 1.756,56M DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 7.650,12M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ-3 CM, ASSENTAMENTO DE 32 (TRINTA E DUAS) RAMPAS DE ACESSO E IMPLANTAÇÃO DE 275,00M DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTOS, PERTENCENTES AO CONVÊNIO N° 937/10, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO-ERPLAN, A SEREM EXECUTADAS EM VIAS DO PARQUE BAURU, NAS RUAS MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMARGO, MARIA JOSÉ C. DE SOUZA, BENEDITO SILVA, ARGEMIRO JORGE FERRAZ E MARCO ANTONIO PICIRILLI, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA,

EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e nos termos da proposta ofertada pela contratada e encartada nos autos do processo administrativo nº 28.789/10. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 418.997,43 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 054/10 – **PROPOSTANTES:** 02 – **ASSINATURA:** 25/10/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.152/10 – PROCESSO Nº 48.223/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de Serviços de Engenharia para execução de 18m² de placa de obras, 876,16m de galerias de águas pluviais, 41.700,17m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada e 9.270,19m de guias e sarjetas extrusadas, 158,00 rampas para acessibilidade e 400,00m² de calçadas pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, dividido em 04 (quatro) lotes conforme abaixo: - **Lote 1 – PARQUE SANTA EDWIGES:** 6 m² de Placa de obra, 465,00m Galeria de águas pluviais, 12.596,16m² de Pavimentação asfáltica, 3.008,95m de Guias e sarjetas extrusadas e 72 um. Rampa de acessibilidade; - **Lote 2 – VILA INDUSTRIAL:** 3 m² de Placa de obra, 30 m Galeria de águas pluviais, 1.386,51m guias e sarjetas extrusadas e 8.997,68m² Pavimentação asfáltica; - **Lote 3 – Pousada da Esperança** ²: 3 m² Placa de obra; 2.057,00m Guias e sarjetas extrusadas, 8.660,94m² Pavimentação asfáltica e 46 Rampa de acessibilidade; - **Lote 4 – JARDIM JUSSARA / VILA SANTISTA:** 6 m² de Placa de obra, 2.817,73m de Guias e sarjetas extrusadas, 11.445,39m² de Pavimentação asfáltica, 40 Rampas de acessibilidade, 381,16m Galeria de águas pluviais e 400,00m² de Calçadas – **PRAZO:** – 360 dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.113.111,64 – **MODALIDADE:** – Concorrência Pública nº 015/10 – **PROPOSTANTES:** 03 – **ASSINATURA:** 27/10/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.659/10** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 73/2010 – **Sistema de Registro de Preço nº 25/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de materiais de consumo hospitalar padronizados, seringas e lancetas com dispositivo de segurança em cumprimento da PORTARIA N.º 939/2008 e NORMA REGULAMENTADORA N.º 32/2005 do MTE. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/11/2010 às 8h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/11/2010 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **23/11/2010 às 8h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 336404**.

Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.199/2010** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 75/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 2 (dois) CDs/DVD – Prevenção Infantil com 7 filmes (Odontológico), 2 (dois) DVDs Saúde Bucal do Adulto, 2 (dois) DVDs Saúde Bucal do Idoso, 1 (um) Kit de Fantoche Família Branca, 1 (um) Kit de Fantoche Família Negra e 1 (um) Kit de Fantoche Animais Domésticos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/11/2010 às 9h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/11/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **22/11/2010 às 11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 336792**.

Divisão de Compras e Licitações, 05/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 28/10/10 – ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 164/2010 – Processo nº 6773/05 – Modalidade: Concorrência Pública nº 017/2010 – Tipo melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas - **Objeto:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU/ ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS FUTURAS AMPLIAÇÕES, LOCALIZADO NA RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 353. E DOS SERVIÇOS DE APROVEITAMENTO DO BIOGÁS, COMPREENDENDO PROJETOS BASEADOS NO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO – MDL - **Interessado:** Gabinete do Prefeito. O Edital da Licitação deverá ser retirado até o dia 13/10/10. **LEIA-SE:** O Edital da Licitação deverá ser retirado até o dia 13/12/10.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 23/10/10 – ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Nº 244/10 - Processo n.º 33.965/10 – Modalidade: Convite n.º 02710 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIVISÓRIAS PARA REALIZAR REMOÇÃO, REMANEJAMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração em 20/10/09 à empresa:

LEIA-SE: 20/10/10

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 7298/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/10 – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **COMPROMISSÁRIA: VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.** Em razão do aumento do preço devidamente comprovado nos autos as partes resolvem alterar o preço do álcool de RS

1,004 o litro para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) o litro. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 077/09, firmada em 24 de junho de 2010, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. A presente recomposição dos preços tem vigência a partir de 13 de outubro de 2010.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/10 - PROCESSO Nº 9.933/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1º e 3º CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Aquisição estimada anual de 8400(oito mil e quatrocentos) litros de suco de caju; 16800(dezesseis mil e oitocentos) litros de suco de manga; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi em embalagem de 200ml, 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 200ml; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 200ml para a Secretaria Municipal da Educação - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 208/10 - do Processo Administrativo nº 9.933/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **1º CLASSIFICADA: LOTE 01 – SUCO DE CAJU E MANGA**

Item 1 - SUCO DE CAJU: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Mistério da Agricultura. **Ingredientes:** polpa de caju (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. **Embalagem primária:** Garrafa Pet Transparente, contendo 01 litro. **Embalagem Secundária:** caixas de papelão reforçado contendo 06 garrafas Pet, totalizando 06kg. **Rendimento:** diluição mínima de 1/6. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 10,20 o litro – marca **BELA ISCHIA;**

Item 2 - SUCO DE MANGA: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Mistério da Agricultura. **Ingredientes:** polpa de manga (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. **Embalagem primária:** Garrafa Pet Transparente, contendo 01 litro. **Embalagem Secundária:** caixas de papelão reforçado contendo 06 garrafas Pet, totalizando 06kg. **Rendimento:** diluição mínima de 1/6. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 9,56 o litro – marca **BELA ISCHIA;**

3º CLASSIFICADA: LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES;**

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES;**

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES;**

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/10 – ASSINATURA:- 03/11/2010 – VALIDADE: 02/11/2011.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/10 - PROCESSO Nº 9.933/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1º CLASSIFICADA) SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi em embalagem de 200ml, 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 200ml; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 200ml; 54000 (cinquenta e quatro mil) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 01 litro; 54000 (cinquenta e quatro mil) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 01 litro para a Secretaria Municipal da Educação - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 208/10 - do Processo Administrativo nº 9.933/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **ADES;**

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **YOKI;**

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **YOKI;**

3º CLASSIFICADA: LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI;**

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI;**

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. **Ingredientes:** água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. **Embalagem primária:** caixa tetra pak longa vida de 200ml. **Embalagem Secundária:** caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI;**

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/10 – ASSINATURA:- 03/11/2010 – VALIDADE: 02/11/2011.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/10 - PROCESSO Nº 9.928/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2º e 3º CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Aquisição estimada anual de 18200(dezoito mil e duzentos)kg de bolacha doce tipo maisena; 36200(trinta e seis mil e duzentos) quilos de bolacha salgada tipo cream cracker; 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo leite; 19850 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta) quilos de bolacha doce tipo rosquinha para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - **Corpo de Bombeiros - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito - **Corpo de Bombeiros,** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 202/10 - do Processo Administrativo nº 9.928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE – DIVERSOS TIPOS DE BOLACHA (Biscoito doce tipo maisena; Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal; Bolacha doce tipo rosquinha de coco e Biscoito doce sabor leite)

3º CLASSIFICADA – LOTES 01 , 02 e 04

LOTE 1 - Bolacha doce tipo maisena; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. **Características:** cor, odor, sabor e textura característica. - **Embalagem primária** de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. **Embalagem secundária** de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg à 10 kg.

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,00 – marca **MARILAN;**

LOTE 2 - Bolacha salgada tipo cream cracker suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. - **Características:** cor, odor, sabor e textura característica. **Embalagem primária** de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. **Embalagem**

secundaria de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg.

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,03 – marca **MARILAN**;

LOTE 4 - Bolacha doce tipo leite; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. - Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,75 – marca **MARILAN**;

2º CLASSIFICADA

LOTE 03 - Bolacha doce tipo rosquinha de coco; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. - Embalagem primária de pacotes com embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg

Com validade de no mínimo 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,20 – marca **PULLMAN**;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/10 – **ASSINATURA:**- 25/10/2010 – **VALIDADE:** 24/10/2011.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 26.322/09 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/10 - Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF “THEREZA TARZIA”, SITO À RUA ANTONIO MONTEBUGNOLI Nº 6-32, Q. 2280 – SETOR 04EXP, NÚCLEO HABITACIONAL NOBUJI NAGASAWA (BAURU 2000), BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo **Prefeito Municipal em 27/10/10** às empresas:

1º **Classificada:** SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de R\$ 1.079.646,34;

2º **Classificada:** FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 1.080.001,82;

3º **Classificada:** CONSTRUTORA RIO OBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 1.165.460,82.

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 203/10 – Processo n.º 19.640/10 (Apenso os Processos n.º 20.734/10, 24.180/10 32.225/10 e 14.386/10) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 102/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BARRAS DE APOIO DE 80cm, 02 (DOIS) TAMPOS DE MESA EM GRANITO CINZA, 02 (DOIS) TUBOS DE PONTA AZUL, 04 (QUATRO) COTOVELOS MARRON DE 1½, 02 (DOIS) TÊS MARRON DE 1½, 04 (QUATRO) FOLHAS DE LIXA Nº 80, 05 (CINCO) FOLHAS DE SERRA STARRET, 02 (DOIS) ROLOS DE FITA DE VEDAROSCA DE 50m, 01 (UMA) PIA DE COZINHA COM 02 CUBAS DE 2,00m, 02 (DUAS) TÁBUAS DE PEROBA DO NORTE DE 0,30m x 3,00m, 01 (UM) MAÇO DE PREGOS 17x21 COM CABEÇA, 01m³ (UM METRO CÚBICO) DE AREIA FINA, 01m³ (UM METRO CÚBICO) DE AREIA GROSSA, 01 (UMA) BARRA DE FERRO DE 3/8, 360m (TREZENTOS E SESENTA METROS) DE CABO DE AÇO DE 1/8 DE POLEGADA ENCAPADO, 34 (TRINTA E QUATRO) CLIPES PARA CABO DE AÇO, 09 (NOVE) ESTICADORES DE CABO DE AÇO, 17 (DEZESSETE) TELHAS ONDULADAS, 54 (CINQUENTA E QUATRO) PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, 01 (UM) DISCO DE SERRA MADEIRA PARA MAQUITA, 02 (DOIS) MAÇOS DE PREGO 24x42, 80m (OITENTA METROS) DE CONDUTE CORRUGADO ¾”, 70m (SETENTA METROS) DE CONDUTE LISO 1”, 02 (DOIS) DISCOS PARA CORTE DE PISO/GRANITO PARA MAQUITA, 03 (TRÊS) DISCOS DE CORTE DE MADEIRA COM VIDEA PARA MAQUITA, 01 (UM) JOGO DE BROCAS DE VÍDEA/CONCRETO (5, 6, 8, 10 E 12mm), 01 (UM) JOGO DE BROCAS PARA AÇO (5, 6, 8 E 10mm), JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA (5, 6, 8 E 10mm), 01 (UMA) TRENA DE 10 METROS, 01 (UM) MAÇO DE PREGO 12x24, 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO 23cm, 01 (UMA) CAIXA DE DISJUNTOR C/ 16, 06 (SEIS) CAIXAS 4x4, 30 (TRINTA) CAIXAS 4x2, 10 (DEZ) SACOS DE 50Kg DE CIMENTO, 10 (DEZ) SACOS DE 20Kg DE CAL, 04 (QUATRO) ROLOS DE FITA ISOLANTE, 01 (UMA) FITA PASSA FIO DE 30m, 20 (VINTE) MDF PÉROLA MAIORCA (183x275) 15mm, 08 (OITO) MDF PÉROLA MAIORCA (183x275) 6mm, 150 (CENTO E CINQUENTA) DOBRADIÇAS PRESSÃO CANECA 35mm CURVA, 01 (UMA) CAIXA DE PARAFUSO FIXER C.C. 3.5x16 (Caixa com 1000), 60 (SESENTA) PUXADORES ALÇA COM 96mm CINZA, 05 (CINCO) ROLOS DE FITA BORDA PÉROLA MAIORCA DE 22mm x 50mts, 02 (DOIS) ROLOS DE FITA BORDA PÉROLA MAIORCA DE 35mm x 50mts, 04 (QUATRO) COLA CONTATO 2,8 Kg (Kisafix), 04 (QUATRO) COLA BRANCA EXTRA 1KG (Killing), 02 (DUAS) CAIXAS DE PARAFUSOS FIXER C.C. 4.0x45 (Caixa com 500), 01 (UMA) CAIXA DE PARAFUSO FIXER C.C. 4.0x50 (Caixa com 500), 01 (UMA) BUCHA S-8, (01) UMA CAIXA DE PARAFUSOS FIXER C.C. 5.0x60 (Caixa com 200), 10 (DEZ) LITROS DE THINNER, 22 (VINTE E DUAS) CORREDIÇAS DE GAVETA 35cm BCA, 01 (UMA) SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES 10” VIDEA, 01 (UMA) BROCA CHATA 35mm, 01 (UMA) BROCA AR 3/8”, 03 (TRÊS) BROCAS AR 4mm, 03 (TRÊS) BROCA AR 5mm E 03 (TRÊS) BROCA AR 6mm – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social, Cultura e Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros). **Data do Recebimento das propostas:** 19(dezenove) de novembro de 2010 até as 14H00MIN. **Abertura da Sessão:** 19/11/10 às 14h00min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22(VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2010 às 09H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 220/10 – Processo n.º 9.931/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/10 – PÉLO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, SENDO: 36.450 KG (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILOS) SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO E 36.450 KG (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILOS) SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE, MALTE E OVOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Corpo de Bombeiros. O Prefeito Municipal considerando o que mais dos autos consta **D E C I D E** julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa Alibra Ingredientes Ltda, fundamentado nos documentos anexos e manifestação do Pregoeiro e manteve a **DECLARAÇÃO DE VENCEDORA** do presente pregão à empresa Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda – EPP, Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 209/10 – Processo n.º 31.272/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/10 – TIPO MENOR PREÇO - **Objeto:** LOCAÇÃO DE 05(CINCO) COPIADORAS DIGITAIS – **Interessadas:** Gabinete do Prefeito. O Prefeito Municipal considerando o que mais dos autos consta **D E C I D E – DEIXO DE CONHECER** a intenção de recurso apresentada pela empresa NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA considerando que a mesma não protocolou as razões constando à fundamentação no prazo legal, conforme manifestação às fls. 248 e demais documentos anexos aos autos. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 209/10 – Processo n.º 31.272/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/10 – TIPO MENOR PREÇO - **Objeto:** LOCAÇÃO DE 05(CINCO) COPIADORAS DIGITAIS – **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologado** em 05/11/10 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa: **CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA**

LOTE 1 – Locação de máquina copiadora digital impressora/ scanner, nova, não recondicionada, em perfeita condição de uso e que não esteja fora da linha de produção do fabricante do equipamento para reprodução de documentos (fotocópias), incluso manutenção preventiva e corretiva no local, com fornecimento e substituição de peças, componentes e suprimentos de primeira qualidade, utilizados na manutenção, limpeza e fornecimento do material necessário ao regular processamento das cópias, exceto o papel, com as seguintes características mínimas.

Item 1 - Máquina Copiadoras digitais impressora/ scanner, em perfeitas condições de uso, com velocidade mínima de 30 cópias por minuto para papel A4, com alimentador automático de originais frentes e verso, ampliação e redução de zoom, com fornecimento de manutenção e suprimentos, exceto papel. Painel com instruções em português ou dotadocom simbologia universal, valor unit. da cópia R\$ 0,02 – Marca/ Modelo BROTHER / DPC 8085 DN;

Item 2 - Máquina Copiadoras digitais impressora/ scanner, em perfeitas condições de uso, com velocidade mínima de 21 cópias por minuto para papel A3 e A4, com alimentador automático de originais frentes e verso, ampliação e redução de zoom, com fornecimento de manutenção e suprimentos, exceto papel. Painel com instruções em português ou dotado com simbologia universal, valor unit. da cópia R\$ 0,02 – Marca/Modelo KONICA MINOTA / BIZHUB 211.

Valor estimado mensal total/Lote 1 - R\$ 800,00

Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO DE MULTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 158/09 – Processo n.º 29.875/09 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS, SENDO: 08(OITO) ARMÁRIOS EM MDF, 30(TRINTA) CADEIRAS DIGITADOR GIRATÓRIA, 11(ONZE) MESAS EM MDF, 03(TRÊS) CONJUNTOS DE BAIAS, 05(CINCO) GAVETEIROS VOLANTE, 01(UMA) LONGARINA SECRETARIA, 03(TRÊS) CADEIRAS SECRETARIA ANATÔMICA, 50(CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO E 01(UMA) MESA EM “L” - **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Fica a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA**, pelas razões contidas no Processo Administrativo nº 29.875/09 – Pasta II. Em face da punição por atraso injustificado na entrega de alguns produtos, com fundamento nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como na clausula décima sétima do Edital de Licitação nº 158/09, fica a plicada a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o empenho dos produtos entregues em atraso, que corresponde a R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). A contratada poderá exercer o direito de recorrer da decisão administrativa da aplicação da punição de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 260/10 – Processo n.º 40.964/10 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 01(UM) VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO POLO - PREFIXO 290 - PLACA EGI - 9069, 02(DOIS) VEICULOS VOLKSWAGEN, MODELO PARATI - VIATURAS: PREFIXO 100, PLACA EGI - 9009 E PREFIXO 289, PLACA EGI - 9060, 01(UM) VEICULO VOLKSWAGEN, KOMBI - PREFIXO 291, PLACA EGI - 9070, 01(UM) VEICULO CAMIONETE CABINE DUPLA, S10 ADVANTAGE D. GM - PREFIXO 283 - PLACA EGI - 9006 E 02(DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES AGRALE 9200 TCA - VIATURAS: PREFIXO 321, PLACA EGI - 9067 E PREFIXO 322, PLACA EGI - 9068 – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** 19(dezenove) de novembro de 2010 até as 08H15MIN. **Abertura da Sessão:** 19/11/10 às 08h15min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19(DEZEENOVE) DE NOVEMBRO DE 2010 às 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 264/10 - Processo n.º 44.293/10 – Modalidade: Convite n.º 032/10 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 700(setecentas) CESTAS NATALINAS – **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às 12:00 (DOZE) horas do dia 16(dezesseis) de novembro de 2010, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15:00(QUINZE) horas do dia 28(vinte e oito) de maio de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 15(quinze) de novembro de 2010 junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 244/10 - Processo n.º 33.965/10 – Modalidade: Convite n.º 02710 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIVISÓRIAS PARA REALIZAR REMOÇÃO, REMANEJAMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pelo Secretário Municipal da Administração em 05/11/10 à empresa: **DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA**, no valor global de R\$ 3.745,60. Bauru, 05/11/10 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o resultado da concorrência pública nº. 03/2010, realizada em 26 de outubro de 2010, para a alienação ad corpus dos imóveis de sua propriedade localizados no município de Itapuí: LICITANTES VENCEDORES:

IMÓVEL MATRÍCULA 14.740, CRI JAU, SALVADOR PELLEGRINO DE NORONHA

IMÓVEL MATRÍCULA 14.741, CRI JAU - CARLOS CESAR FACCIOLI

IMÓVEL MATRÍCULA 14.742, CRI JAU - BENEDICTO AUGUSTO CERTAIN

O processo fora devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e encaminhado à CPLJ para os demais procedimentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/10, modalidade leilão – melhor preço/menor lance igual ou superior ao valor da avaliação, para alienação de bens móveis inservíveis da COHAB BAURU, divididos em 14 lotes, nos quais há: **arquivos e estante de aço, armários, mesas, cadeiras, condicionadores de ar, máquinas de escrever, calculadoras elétricas, aparelhos telefônicos, bloqueadores, calculadoras de mesa, ventiladores, circuladores de ar eletro / eletrônicos, caixas de som, grampeadores, perfuradores, trilhos de alumínio para persianas, tapetes, e outros bens diversos**, melhor descritos no edital que se encontra disponível no site www.cohabbauru.com.br e em mural na entrada da COHAB BAURU. Esclarecimentos adicionais: e-mail: licitacao@cohabbauru.com.br, ou pelo telefone 14.3235.9209 (Cleber).

Período de exame dos bens: dias 19/11/2010 e 22/11/2010, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no seguinte endereço, onde também se realizará o leilão: Rua Padre Francisco Van Der Maas, n° 15-0, Jardim Contorno, Bauru/SP (antiga sede da ASCOB) – agendar horário com Sr. Wagner (Apoio), tel. 3235.9217 ou 3235.9213. Data do leilão: 23/11/2010, Horário: 14h30min. Leiloeiro designado: Cleber Spéri, presidente da CPLJ.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 097/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 726/2010 – DAE
Pregão Eletrônico n.º 096/2010 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de 68 (sessenta e oito) unidades de pneu radial, modelos diversos, conforme previsto no Lote 01 – Itens 01 à 05 do Contrato n.º 097/2010.
Valor do Contrato: R\$ 56.950,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Nota de Empenho Global n.º 2728 de 18 de outubro de 2010.
Assinatura: 18/10/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 098/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 726/2010 – DAE
Pregão Eletrônico n.º 096/2010 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: ABS Peças e Acessórios Ltda.
Objeto: Aquisição de 08 (oito) un. de Pneu para Pá carregadeira 17.5 x 25 (12 lonas). Marca: Forever – G2L2, conforme previsto no Lote 02 – Item 06 do Contrato n.º 098/2010.
Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Nota de Empenho Global n.º 2729 de 18 de outubro de 2010.
Assinatura: 18/10/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 7.926/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 101/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Pão Francês.

Interessado(s): Divisão Administrativa.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **05/11/2.010** e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01: Pão Francês.

01-01 Pão Francês, com estimativa de retirada mensal de 588,158 Kg - **Valor Unitário (Kg): R\$ 8,50**

1º Colocada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda - EPP. - Valor total do lote R\$ 52.870,00.

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 408/2010-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. Antonio Carlos Fressato, portador do RG n.º 9109427, matrícula n.º 100984, para atuar como Leiloeiro do Departamento de Água e Esgoto de Bauru durante a realização da Venda de Bens Móveis Inservíveis do DAE, de acordo com o disposto no Edital de Leilão n.º 01/2010-DAE, do Processo n.º 3.433/2010-DAE.

Bauru, 27 de outubro de 2010.

Portaria n.º 410/2010-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. André Victor do Valle Iguera, portador do R.G. N.º 46.166.464-1-SSP-SP, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, a partir do dia 03 de novembro de 2010, de acordo com Processo n.º 9854/2010-DAE.

Bauru, 27 de outubro de 2010.

Portaria n.º 411/2010-DAE:

CONCEDENDO à servidora Sra. Michelle Romão de Camargo Tamarozzi, Fiscal de Obras I, RG.n.º 22.877.137-7, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS por 01 (um) ano a partir do dia 16/11/2010, de acordo com Processo n.º 10087/2009-DAE.

Bauru, 27 de outubro de 2010.

Portaria n.º 412/2010-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sra. Renata Figueiredo Polido, portadora do RG. N.º 212809027, Digitadora, do cargo em Comissão de Diretora do Serviço de Compras, a partir do dia 03 de novembro de 2010.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

Portaria n.º 413/2010-DAE:

NOMEANDO a servidora Sra. Adriana Aparecida Dias de Oliveira, R.G.n.º 12173982x, Técnico de Administração, para o cargo em comissão de Diretora do Serviço de Compras, referência 23, grau A, a partir do dia 03 de novembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

CONCURSO DE ACESSO - DAE

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento das candidatas:

Michele de Oliveira Mesquita, RG n.º 24850521x, 2ª classificada,

Tatiana Almeida Nunes Silveira, R.G. n.º 301420166, 3ª classificada,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 08, 09 e 10 novembro de 2010, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico de Administração**. Bauru, 28 de outubro de 2010.

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

Errata:

Na publicação do Diário Oficial de Bauru do dia 30 de setembro de 2010, página 47, ONDE SELÊ:

**“Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Processo Administrativo n.º 10528/2009-DAE
Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru no Processo Administrativo n.º 10528/2009-DAE, que tem como interessada a Divisão Técnica: Arquivado. Advogado dos servidores: Dr. Rafael José Brittes OAB/SP 253.154. Bauru, 27 de setembro de 2010.”

LEIA-SE:

**“Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Processo Administrativo Ordinário Disciplinar de Portaria n.º CGAD-129/10 de 31/03/
2010
Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru no Processo Administrativo Ordinário Disciplinar, de Portaria n.º CGAD-129/10, de 31 de março de 2010, referente ao Processo Administrativo n.º 10528/2009-DAE, de 23 de novembro de 2009: **Arquivar o Processo com fundamento nos artigos 96 e 97, da Lei Municipal n.º 3.781 de 21/10/94.** Advogado dos servidores: Dr. Rafael José Brittes OAB/SP 253.154. Bauru, 27 de setembro de 2010.”

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO – 2010
+++RECEITAS+++

Ficha	código	TITULOS	ANTERIOR	NOMES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.763.714,57	6.033.347,17	51.797.061,74	-13.427.536,81
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	303,00	248,11	551,11	-91.966,28
7	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.006.273,77	394.661,27	2.400.935,04	966.179,97
21	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	42.318.306,27	5.455.684,58	47.773.990,85	-14.623.719,87
51	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-51.398,55
66	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.438.831,53	182.753,21	1.621.584,74	373.367,92
108	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.541,95	920,50	22.462,45	-954.110,00
109	2.100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO				-51.398,55
114	2.200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				-154.195,65
119	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-668.181,15
124	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.541,95	920,50	22.462,45	-80.334,65
127	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	1.164.289,26	174.383,00	1.338.672,26	-560.156,74
128	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇO INTRA ORÇAMENTARIAS	1.164.289,26	174.383,00	1.338.672,26	-560.156,74
		TOTAL ORÇAMENTARIO	46.949.545,78	6.208.650,67	53.158.196,45	-14.941.803,55
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	4.165.220,54	539.228,53	4.704.449,07	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO	4.165.220,54	539.228,53	4.704.449,07	
		TOTAL RECEITA	51.114.766,32	6.747.879,20	57.862.645,52	

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR

Bancos Conta movimento - FTE	61.037,03
Bancos Conta Especial - FTE	31.901.075,10
Bancos Conta Movimento	300.441,14
Bancos Conta Especial	4.409.607,43

TOTAL DE CAIXA E BANCOS **36.672.160,70**

TOTAL GERAL **94.534.806,22**

Bauru, 30 de Setembro de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O
TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. DAE

BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO - 2010**+++DESPESAS+++**

ORGAO	Especificação	Inicial	Alteracoes	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mes	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	67.716.000,00	22.695.000,00	90.411.000,00	55.775.657,37	34.282.796,29	4.965.249,00	39.248.045,29
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	62.741.730,00	23.259.000,00	86.000.730,00	51.724.162,43	31.513.031,53	4.611.569,33	36.124.600,86
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	685.930,00	5.000,00	690.930,00	672.189,03	568.808,47	48.049,70	616.858,17
05.01.02	UNIDADE ADMIISTRATIVA	9.009.692,00	960.000,00	9.969.692,00	9.143.237,59	5.268.233,49	914.276,58	6.182.510,07
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.052.100,00	299.000,00	7.351.100,00	7.134.643,48	4.421.014,08	572.489,84	4.993.503,92
05.01.04	UNIDADE TECNICA	6.507.850,00	400.000,00	6.907.850,00	5.566.954,12	4.291.981,10	444.178,91	4.736.160,01
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.300.100,00	0,00	2.300.100,00	2.068.499,54	1.436.820,05	175.460,20	1.612.280,25
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	18.480.328,00	845.000,00	19.325.328,00	16.281.642,82	10.102.244,84	1.755.176,33	11.857.421,17
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	5.082.200,00	400.000,00	5.482.200,00	5.089.591,57	3.760.779,20	451.762,68	4.212.541,88
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13.623.530,00	20.350.000,00	33.973.530,00	5.767.404,28	1.663.150,30	250.175,09	1.913.325,39
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	4.974.270,00	-564.000,00	4.410.270,00	4.051.494,94	2.769.764,76	353.679,67	3.123.444,43
	TOTAL DO ORCAMENTARIO	67.716.000,00	22.695.000,00	90.411.000,00	40.228.824,83	34.282.796,29	4.965.249,00	39.248.045,29
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA					7.076.754,03	554.215,73	7.630.969,76
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTARIO					41.359.550,32	5.519.464,73	46.879.015,05
	SUB TOTAL					41.359.550,32	5.519.464,73	46.879.015,05
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	DISPONIVEL							
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.				72.632,21			
	Bancos Conta Especial - F.T.E.				40.597.273,59			
	Bancos Conta movimento - DAE				205.406,48			
	Bancos Conta Especial – DAE				6.780.478,89		47.655.791,17	
	TOTAL GERAL							94.534.806,22

Bauru, 30 de Setembro de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. - DAE

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030806

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10
Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.
Objeto: 022 M.O. Serviço de Lavanderia (Toalha Banho).
Valor Total: R\$ 66,00
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 03/11/10.
Bauru, 06 de Novembro de 2010.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 6997/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 026/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para empresa C R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: **Lote 01** - CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS, sendo: 01- 1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES); 02- 200 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS); 03- 600 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES); 04- 100 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS); 05- 100 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (CAMINHÕES); 06- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS); 07- 800 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES); 08- 100 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS); 09- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES); 10- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES. **Lote 02** – VEÍCULOS LEVES, sendo: 01- 150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 02- 040 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 03- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 04- 065 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 05- 065 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 06- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES); 07- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES. Obs: Previsão de 12 (doze) meses.

Valores Unitários: Lote 01 Itens: 01- R\$ 20,00; 02- R\$ 20,00; 03- R\$ 80,00; 04- R\$ 200,00; 05- R\$ 10,00; 06- R\$ 20,00; 07- R\$ 15,00; 08- R\$ 20,00; 09- R\$ 40,00; 10- R\$ 10,00.

Valor Total Lote 01: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil oitocentos reais).

Valores Unitários: Lote 02 Itens: 01- R\$ 20,00; 02- R\$ 5,00; 03- R\$ 5,00; 04- R\$ 15,00; 05- R\$ 15,00; 06- R\$ 20,00; 07- R\$ 5,00.

Valor Total do Lote 02: R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Bauru, 06 de Novembro de 2010.

Comissão de Licitação.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/10

Processo nº 2503/10 - Pregão Registro de Preços nº 014/10
Contratante: EMDURB. Contratada: J.M. COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.
Objeto: Aquisição de 200 un. Columbário Perpetuo em ardósia 3cm. Previsão de 12 (doze) meses.
Valor Unitário: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Assinatura: 14/07/10
Bauru, 06 de Novembro de 2010.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV ATA 007/2010

Aos 05 dias do mês de novembro de 2010, na sede da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, às 8:30 horas, reuniram-se os membros indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros dos Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV.

Pauta :

A reunião teve início com a exposição do andamento dos trabalhos da Comissão frente à organização dos aspectos que envolvem a eleição dos conselhos.

A seguir, deliberamos sobre os assuntos abaixo :

1. Através de e-mail enviado pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais, foi comunicado à Comissão a substituição da Sra. Cleiry Jacobini pelo Sr. Carlos Roberto Batista da Silva (Membro – Associação);

2. Através de ofício expedido pelo Sr. Carlos Roberto Batista da Silva, foi solicitado à Comissão de Eleição a retirada de seu nome da mesma;

3. Através de e-mail enviado pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais, foi comunicado à Comissão a substituição do Sr. Carlos Roberto Batista da Silva pela Sra. Rosa Maria da Silva Gonçalves (Membro – Associação);

4. Através de ofício expedido pelo DAE, foi comunicado à Comissão a substituição do Sr. José Roberto Batista pelo Sr. José Adão de Lima (Membro – DAE);

5. Através de ofício expedido pelo DAE, foi comunicado à Comissão a indicação do servidor, Sr. Edson Ricardo dos Santos, para compor a equipe de apoio nos dias da eleição;

6. Através de e-mail enviado pela Associação, foi comunicado à Comissão a indicação da servidora aposentada, Sra. Marlene Carneiro Rosa, para compor a equipe de apoio nos dias da eleição;

7. O Sr. Wilson Bertachini Volpe, servidor da Câmara e membro da Comissão, informa que estará ausente no período de 12/11 à 04/12, e que a Sra. Lucilene Leitão de Oliveira, previamente

indicada como suplente, o substituirá nesse período;

8. Através de ofício expedido pela Câmara, foi comunicado à Comissão a indicação da servidora Juliane Orestes de Souza, para compor a equipe de apoio nos dias da eleição;

9. Através de ofício expedido pela FUNPREV, foi comunicado à Comissão a indicação do servidor Sérgio Campanhã Soares de Moraes, para compor a equipe de apoio nos dias da eleição;

10. ERRATA : Onde se lê no Diário Oficial nº 1878, de 28 de outubro de 2010 :

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E CURADOR DA FUNPREV

NÚMERO	CANDIDATO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	CONSELHO
17	JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ	PREFEITURA MUNICIPAL (OBRAS)	10567	FISCAL
18	NEDIR DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL (SAÚDE)	27626	FISCAL

LEIA-SE:

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E CURADOR DA FUNPREV

NÚMERO	CANDIDATO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	CONSELHO
17	NEDIR DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL (SAÚDE)	27626	FISCAL
18	JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ	PREFEITURA MUNICIPAL (OBRAS)	10567	FISCAL

11. Foi protocolizado recurso em relação ao indeferimento da candidatura n.º 18, registrado e autuado sob n.º 2.646/2.010 – FUNPREV. O recorrente, em anexo ao seu recurso, juntou, intempestivamente, dois Requerimentos de Inscrição com firma reconhecida em cartório, constando o dia 28 de outubro de 2010, como data de elaboração do documento e de reconhecimento da firma, bem como, Certidão de Antecedentes Criminais sob n.º 598/2010, emitida em 27 de outubro de 2010, documentos estes, portanto, não apresentados na época própria (que seria até 25 de outubro de 2010). **A Comissão, por unanimidade, manteve o indeferimento.**

12. Foram protocolizadas duas petições em relação às candidaturas n.º 1 e 11, estas registradas e autuadas na FUNPREV sob n.º 2.647/2.010 e 2.648/2.010, respectivamente. Para se garantir o devido processo legal, nos termos do art. 5.º, LIV, da Constituição Federal, bem como, em razão dos assuntos tratados, a Comissão houve por bem deliberar em notificar os candidatos para que apresentem suas manifestações, **em dois dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação a ser expedida pela Secretaria da Comissão, e, findo o prazo acima estipulado, deliberou-se em encaminhar os feitos acima para análise da Procuradoria Geral da FUNPREV, na pessoa do Dr. Marcos Rios da Silva, Procurador Jurídico II. **Informa-se que as manifestações deverão ser protocolizadas junto a Secretaria da Comissão de Eleição, sito na Rua Agenor Meira, 17-80, Vila Noemy, Bauru, SP, das 8h às 12h e das 13h às 16h 30min.**

13. Encerrado o prazo para interposição de pedidos de impugnação e recursos, não tendo efeito suspensivo às petições indicadas no item 12, registramos através dessa Ata a relação oficial dos inscritos à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, em cumprimento ao disposto no Edital 01/2010, item 5.2, publicado no Diário Oficial do Município, em 07 de outubro de 2010.

RELAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNPREV

NÚMERO	CANDIDATO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	APELIDO
1	VANDERLEI APARECIDO TOMIATI	FUNPREV	37	TOMIATI
4	GILSON GIMENES CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL (SAÚDE)	24516	GILSON
5	OSVALDO JOSÉ PEDRO	DAE	102121	
6	NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL (JURÍDICO)	12261	NILTON
8	ROMILDO ALVES DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL (SAÚDE)	28347	
11	TIMÓTEO SOARES THIÓPHILO	DAE	100338	
14	MAERCY PERON FERREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL (CEREST)	28296	
15	JOCELI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	FUNPREV	132	
16	IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL (JURÍDICO)	23667	IDOMEU

Quadro 1. Relação oficial dos inscritos – Conselho Curador

Fonte : Comissão de Eleição

RELAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNPREV

NÚMERO	CANDIDATO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	APELIDO
2	LORENA NUNES DO AMARAL PADIM	FUNPREV	41	
3	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL (EDUCAÇÃO)	25632	LOURDINHA
7	ROBERTO JOSUÉ BORGES	PREFEITURA MUNICIPAL (VIGILÂNCIA)	23782	ROBERTO
9	MARCO ANTONIO FERNANDES CAMARGO	PREFEITURA MUNICIPAL (EDUCAÇÃO)	22776	MARCÃO
10	RINALDO JOSÉ SERRANO	PREFEITURA MUNICIPAL (JURÍDICO)	12189	SERRANO
12	ADRIANO SÉRGIO LAPO	DAE (APOSENTADO)	7428	
13	JOSÉ HENRIQUE DE GOBBI	PREFEITURA MUNICIPAL (SESMET)	28289	

Quadro 2. Relação oficial dos inscritos – Conselho Fiscal

Fonte : Comissão de Eleição

14. A Comissão deliberou que as eleições para os conselhos curador e fiscal da FUNPREV transcorrerão de 16 a 30 de novembro de 2010.

Nada mais havendo a tratar, eu Eduardo Telles de Lima Rala lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françoço Presidente	Eduardo Telles de Lima Rala Secretário	José Ricardo da Costa Jorge Membro
Wilson Bertachini Volpe Membro	José Adão de Lima Membro	Lucilene Leitão de Oliveira Membro
Rosa Maria da Silva Gonçalves Membro		

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU
Eleições da FUNPREV

Em conformidade com o que dispõe a Lei 4.830/02, o Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru aprovou, na reunião de 03.11.10, por unanimidade, a substituição da Conselheira Cleiry Jacobine pela Conselheira Rosa Maria da Silva Gonçalves para compor a Comissão de Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV.

BAURU, 04 DE NOVEMBRO DE 2010
JOSÉ PEREA MARTINS
PRESIDENTE

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru			CONAM	
DATA 04/11/2010		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria			Pagina 1	
Balancete Sintetico - 10 / 2010						
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.235.715,73	11.958.377,61	15.725.846,98	3.767.469,37	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.369.048,40	16.670.245,63	17.196.240,64	525.995,01	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.723,90	23.555,99	5.582,50	-17.973,49	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.789,80	1.136.640,93	920.668,65	-215.972,28	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	4.698.277,83	29.788.820,16	33.848.338,77	4.059.518,61	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	3.383.051,48	33.120.845,34	42.338.494,48	9.217.649,14	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	3.383.051,48	33.120.845,34	42.338.494,48	9.217.649,14	
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITAS					
9.2.0.0.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	DEDUCAO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		8.081.329,31	62.909.665,50	76.189.833,25	13.280.167,75	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM	
DATA 04/11/2010		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 10 / 2010				Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2009			0,00		4.859,85	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00		4.859,85	
4.0.00	CONSIGNACOES						
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS						
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	19.025,24	179.274,56	18.888,08		176.555,93	
4.1.03	pensao alimenticia	23.581,40	235.503,50	23.581,40		235.503,50	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	1.865,46	18.384,26	1.906,77		18.147,76	
4.1.07	convenios	292.275,25	2.732.569,67	286.415,14		2.683.581,45	
4.1.99	outros consignatarios	85.047,04	820.077,38	84.786,13		811.105,66	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	421.794,39	3.985.809,37	415.577,52		3.924.894,30	
4.2.00	TESOURO NACIONAL						
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	156.062,20	1.445.137,54	0,00		1.266.778,93	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	156.062,20	1.445.137,54	0,00		1.266.778,93	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						
4.3.01	iss	63,80	926,10	0,00		857,47	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	63,80	926,10	0,00		857,47	
	TOTAL CONSIGNACOES	577.920,39	5.431.873,01	415.577,52		5.192.530,70	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES						
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI						
9.3.03	outros aportes	306.503,56	2.723.728,22	0,00		0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	306.503,56	2.723.728,22	0,00		0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	306.503,56	2.723.728,22	0,00		0,00	
	TOTAL GERAL	884.423,95	8.155.601,23	415.577,52		5.197.390,55	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM			
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010				Pagina 1			
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESpesas CORRENTES								
3.1.00.00.00	peçoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.11.00	vençimentos e vantagens fixas - peçoal	0,00	0,00	1.009.061,30	2,06	1.041.430,00	1,30	32.368,70	0,10
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-orç								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	194.000,00	0,39	194.100,00	0,24	100,00	0,00
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.203.061,30	2,46	1.235.530,00	1,54	32.468,70	0,10
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	0,00	0,00	36.378.386,69	74,45	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,24
3.3.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	8.297.771,88	16,98	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,50
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	0,00	0,00	2.162.956,17	4,42	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,60
3.3.90.30.00	material de consumo	99,00	0,35	25.035,02	0,05	90.000,00	0,11	64.964,98	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	102.383,44	0,20	102.383,44	0,12	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - peçoal fi	0,00	0,00	159.314,19	0,32	165.500,00	0,20	6.185,81	0,02
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - peçoal ju	28.090,82	99,64	420.225,08	0,86	542.576,56	0,68	122.351,48	0,39
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	12.929,84	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,17	550.000,00	0,68	466.497,73	1,50
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-orç								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	1.491,44	0,00	1.700,00	0,00	208,56	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.189,82	100,00	47.643.996,02	97,50	53.051.670,00	66,50	5.407.673,98	17,49
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	28.189,82	100,00	48.847.057,32	99,97	54.287.200,00	68,05	5.440.142,68	17,59
4.0.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,44	358.500,00	1,15
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	13.622,38	0,02	40.000,00	0,05	26.377,62	0,08
	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	0,00	13.622,38	0,02	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.622,38	0,02	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS								
7.7.00.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,92
	TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,92
	TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,92
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010								Pagina 2	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	28.189,82	100,00	48.860.679,70	100,00	79.773.833,25	100,00	30.913.153,55	100,00		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010								Pagina 1			
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	64.797,54	1,59	712.606,44	1,72	1.009.061,30	2,06	296.454,86	3,87	1.041.430,00	1,30	32.368,70	0,10
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	11.957,14	0,29	122.010,64	0,29	194.000,00	0,39	71.989,36	0,94	194.100,00	0,24	100,00	0,00
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.754,68	1,88	834.617,08	2,02	1.203.061,30	2,46	368.444,22	4,81	1.235.530,00	1,50	32.468,70	1,19
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.128.569,25	76,94	31.322.615,00	76,00	36.378.386,69	74,45	5.055.771,69	66,08	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,24
3.3.90.03.00	pensoes	673.655,58	16,56	6.934.224,20	16,82	8.297.771,88	16,98	1.363.547,68	17,82	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,50
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	133.207,81	3,27	1.431.056,28	3,47	2.162.956,17	4,42	731.899,89	9,56	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,60
3.3.90.30.00	material de consumo	567,50	0,01	22.643,66	0,05	25.035,02	0,05	2.391,36	0,03	90.000,00	0,11	64.964,98	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	489,00	0,01	99.449,44	0,24	102.383,44	0,20	2.934,00	0,03	102.383,44	0,12	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	10.261,06	0,25	127.467,56	0,30	159.314,19	0,32	31.846,63	0,41	165.500,00	0,20	6.185,81	0,02
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	41.767,63	1,02	329.726,03	0,80	420.225,08	0,86	90.499,05	1,18	542.576,56	0,68	122.351,48	0,39
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	757,76	0,01	9.956,82	0,02	12.929,84	0,02	2.973,02	0,03	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,20	83.502,27	0,17	0,00	0,00	550.000,00	0,68	466.497,73	1,50
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	124,02	0,00	1.335,10	0,00	1.491,44	0,00	156,34	0,00	1.700,00	0,00	208,56	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.989.399,61	98,11	40.361.976,36	97,94	47.643.996,02	97,50	7.282.019,66	95,18	53.051.670,00	59,72	5.407.673,98	23,55
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.066.154,29	100,00	41.196.593,44	99,96	48.847.057,32	99,97	7.650.463,88	100,00	54.287.200,00	68,05	5.440.142,68	17,59
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,44	358.500,00	1,15
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	40.000,00	0,05	26.377,62	0,08
	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	398.500,00	0,01	384.877,62	0,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS												
7.7.00.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,92
	TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	0,00	24.088.133,25	0,00
	TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,92
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010								Pagina 2			
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.066.154,29	100,00	41.210.215,82	100,00	48.860.679,70	100,00	7.650.463,88	100,00	79.773.833,25	100,00	30.913.153,55	100,00

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO											
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010						Pagina		1	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	64.797,54	1,59	712.606,44	1,72	1.009.061,30	2,06	296.454,86	3,86		
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or										
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	11.957,14	0,29	122.010,64	0,29	194.000,00	0,39	71.989,36	0,93		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.754,68	1,89	834.617,08	2,02	1.203.061,30	2,46	368.444,22	4,80		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.128.569,25	77,11	31.322.615,00	76,03	36.378.386,69	74,45	5.055.771,69	65,96		
3.3.90.03.00	pensoes	673.655,58	16,60	6.934.224,20	16,83	8.297.771,88	16,98	1.363.547,68	17,79		
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	133.207,81	3,28	1.431.056,28	3,47	2.162.956,17	4,42	731.899,89	9,54		
3.3.90.30.00	material de consumo	1.077,50	0,02	22.643,66	0,05	25.035,02	0,05	2.391,36	0,03		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	489,00	0,01	99.449,44	0,24	102.383,44	0,20	2.934,00	0,03		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	10.261,06	0,25	127.467,56	0,30	159.314,19	0,32	31.846,63	0,41		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	32.289,54	0,79	316.398,88	0,76	420.225,08	0,86	103.826,20	1,35		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	757,76	0,01	9.956,82	0,02	12.929,84	0,02	2.973,02	0,03		
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,20	83.502,27	0,17	0,00	0,00		
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or										
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	119,64	0,00	1.211,08	0,00	1.491,44	0,00	280,36	0,00		
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.980.427,14	98,10	40.348.525,19	97,94	47.643.996,02	97,50	7.295.470,83	95,19		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	4.057.181,82	100,00	41.183.142,27	99,96	48.847.057,32	99,97	7.663.915,05	100,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00		
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00		
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS										
7.7.00.00.00	reserva do rpps										
7.7.99.00.00	reserva do rpps										
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO											
DATA 04/11/2010		Mes : 10 / 2010						Pagina		2	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.057.181,82	100,00	41.196.764,65	100,00	48.860.679,70	100,00	7.663.915,05	100,00		

Bauru,06 de Novembro de 2010.

Andrei Quaggio dos Santos
 Chefe Seção de Cont/Orçam
 Contador I Funprev
 Crc 1SP 219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
 Diretor da Divisão Financeira
 Economista I Funprev
 Corecon 32.356

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.790/09 BACEN

INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B FI Renda Fixa	12.935.131,01	Renda Fixa	Art. 6º - Inciso V	22,56%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa Novo Brasil FI Renda Fixa Crédito Privado LP	20.179.838,41		Art. 6º - Inciso V	
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS Atuarial Moderado FI RF Previdenciário	15.262.627,49		Art. 6º - Inciso V	
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	18.463.437,51	Renda Fixa - Título Público	Art. 6º - Inciso I - Aline B	38,35%
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	21.646.689,47		Art. 6º - Inciso I - Aline B	
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC Renda Fixa	3.437.234,47		Art. 6º - Inciso I - Aline B	
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	21.584.447,49		Art. 6º - Inciso I - Aline B	
BANCO SANTANDER S/A	Santander RPPS Títulos Públicos FIC Renda Fixa	17.119.789,97		Art. 6º - Inciso I - Aline B	
BANCO PANAMERICANO S/A	Master Panamericano CDC Veículos FIDC Senior	6.481.134,55	Renda Fixa FIDC	Art. 6 - Inciso VI	14,51%
BANCO RURAL	Rural FIDC Premium	2.597.660,33		Art. 6 - Inciso VI	
BRAZIL PLUS	FIDC Brazil Plus Multisegmentos	406.872,89		Art. 6 - Inciso VI	
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax Multicred Financeiro	10.365.822,65		Art. 6 - Inciso VII	
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	11.260.754,41		Art. 6 - Inciso VI	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa RS Referenciado IPCA Crédito Privado Longo Prazo	8.041.901,00	Renda Fixa referenciado	Port. 345/09	
TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA		169.783.341,65			79,16%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional IBRX Ativo Ações FI	2.561.431,26	Renda Variável	Art. 7º - Inciso III	11,56%
	Itaú Institucional Ibovespa Ações FI	1.076.105,62		Art. 7º - Inciso III	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.986.078,55		Art. 7º - Inciso III	
BANCO SANTANDER S/A	Santander IBRX Ativo Institucional FI Ações	934.331,90		Art. 7º - Inciso III	
	Santander Institucional FI Ações	4.807.529,71		Art. 7º - Inciso III	
BANCO DO BRASIL	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	2.673.139,10		Art. 7º - Inciso III	
	BB Indexado IBRX Ações	1.853.680,98		Art. 7º - Inciso III	
META ASSET	Meta Valor FI Ações	6.380.154,58		Art. 7º - Inciso III	
BANCO SAFRA S/A	Safra Ações FI Ações	1.522.526,06		Art. 7º - Inciso III	
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional FI Multimercado	3.125.452,57	Renda Variável Multimercado	Art 7º - inciso IV	1,46%
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	11.695.657,89	Renda Variável Previdenciário	Art 7º - inciso I	7,82%
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	5.073.445,44	Renda Variável Previdenciário	Art 7º - inciso I	
TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		44.689.533,66			20,84%
TOTAL GERAL		214.472.875,31			100,00%

Saldo em 01/11/2010.

Varlino Mariano de Souza
Economista II - FUNPREV
CORECON 23.356Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista - FUNPREV - CORECON 32.356Elaine Aparecida Sementille
Presidente - FUNPREV

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 de Outubro de 2010			15 de Outubro de 2010			27 de Outubro de 2010		
Saldo Anterior	R\$	209.225.048,17	Saldo Anterior	R\$	212.197.199,65	Saldo Anterior	R\$	212.782.182,14
Receita	R\$	-	Receita	R\$	2.046,05	Receita	R\$	975,78
Despesa	R\$	1.000,00	Despesa	R\$	7.338,42	Despesa	R\$	(840,75)
Saldo Disponível	R\$	209.224.048,17	Saldo Disponível	R\$	212.191.907,28	Saldo Disponível	R\$	212.783.998,67
04 de Outubro de 2010			18 de Outubro de 2010			28 de Outubro de 2010		
Saldo Anterior	R\$	209.224.048,17	Saldo Anterior	R\$	212.191.907,28	Saldo Anterior	R\$	212.783.998,67
Receita	R\$	1.952,97	Receita	R\$	15,18	Receita	R\$	1.609.986,51
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	1.346,00	Despesa	R\$	4.044.991,49
Saldo Disponível	R\$	209.226.001,14	Saldo Disponível	R\$	212.190.576,46	Saldo Disponível	R\$	210.348.993,69
05 de Outubro de 2010			19 de Outubro de 2010			29 de Outubro de 2010		
Saldo Anterior	R\$	209.226.001,14	Saldo Anterior	R\$	212.190.576,46	Saldo Anterior	R\$	210.348.993,69
Receita	R\$	265.724,06	Receita	R\$	518.648,15	Receita	R\$	3.369.048,40
Despesa	R\$	189.946,71	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	209.301.778,49	Saldo Disponível	R\$	212.709.224,61	Saldo Disponível	R\$	213.718.042,09
06 de Outubro de 2010			20 de Outubro de 2010					
Saldo Anterior	R\$	209.301.778,49	Saldo Anterior	R\$	212.709.224,61			
Receita	R\$	326,97	Receita	R\$	6.401,25			
Despesa	R\$	2.013,08	Despesa	R\$	19.933,03			
Saldo Disponível	R\$	209.300.092,38	Saldo Disponível	R\$	212.695.692,83			
07 de Outubro de 2010			21 de Outubro de 2010					
Saldo Anterior	R\$	209.300.092,38	Saldo Anterior	R\$	212.695.692,83			
Receita	R\$	82.496,70	Receita	R\$	89.356,84			
Despesa	R\$	203.984,80	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	209.178.604,28	Saldo Disponível	R\$	212.785.049,67			
08 de Outubro de 2010			22 de Outubro de 2010					
Saldo Anterior	R\$	209.178.604,28	Saldo Anterior	R\$	212.785.049,67			
Receita	R\$	1.624,58	Receita	R\$	36,90			
Despesa	R\$	142,13	Despesa	R\$	241,36			
Saldo Disponível	R\$	209.180.086,73	Saldo Disponível	R\$	212.784.845,21			
13 de Outubro de 2010			25 de Outubro de 2010					
Saldo Anterior	R\$	209.180.086,73	Saldo Anterior	R\$	212.784.845,21			
Receita	R\$	3.017.112,92	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	2.663,07			
Saldo Disponível	R\$	212.197.199,65	Saldo Disponível	R\$	212.782.182,14			
14 de Outubro de 2010			26 de Outubro de 2010					
Saldo Anterior	R\$	212.197.199,65	Saldo Anterior	R\$	212.782.182,14			
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	212.197.199,65	Saldo Disponível	R\$	212.782.182,14			

Bauru, 06 de Novembro de 2010

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev
Crc 1SP219939/O-8Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista I Funprev
Corecon 32.356Elaine Aparecida Sementille
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

USO DA TRIBUNA: SR. CLAUDINEI BASSO PINHEIRO – Diretor do Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo (AFUSE) – Defenderá a implantação imediata do Pró-Funcionário em São Paulo

ORADORES INSCRITOS:

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB

Bauru, 05 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações a respeito do verdadeiro “lixão” que está sendo formado em uma área ao final da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto, logo após o Residencial Andorinha I, em seu lado oposto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações relativas ao tratamento de esgoto no município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações, junto à Secretaria de Educação, a respeito do número de unidades escolares municipais que sofreram atos de vandalismo, invasões, roubos e/ou furtos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Doze de Outubro, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para que seja implantado um semáforo na rotatória localizada no cruzamento do Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo com as Avenidas Castelo Branco e Alfredo Maia.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Soldado Alcênio Guilherme, Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Rua

Antônio Valderramas D’Aro, Vila São João do Ipiranga e nas quadras 02 e 03 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis dos nomes de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que participaram da elaboração do PCCS da Saúde, com os respectivos cargos e funções que ocupavam na época e os cargos e funções que ocupam atualmente.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área de carga e descarga com a respectiva placa na quadra 02 da Rua Wilson Monteiro Bonato, nas imediações do número 2-55, Jardim Estoril IV. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que providencie a extensão de linha de ônibus até a quadra 04 da Avenida Mário Ranieri, Jardim Shangri-La, de preferência alguma que passe nas imediações.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

MOÇÃO DE APLAUSO à Associação Yamada de Kung Fu - Wushu pelo brilhante trabalho desenvolvido.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Castro Alves e Antônio do Espírito Santo, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza nas bocas de lobo localizadas nas quadras 03 e 04 da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 07 a 10 da Rua Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista/Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a retirada de uma placa de carga e descarga localizada no cruzamento da Rua Joaquim da Silva Martha com a Rua Antônio Alves, Vila Santa Teresa.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça José Sbeghen, na Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 06 da Rua Waldemar Gregório Moraes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nos seguintes locais: quadras 01 a 06 da Rua Tenry e quadras 04 e 06 da Rua Tamandaré, ao redor do templo da Tenrikyo, Vila Independência; nas quadras 01 a 05 da Rua Alaska, Jardim Ana Lúcia/Jardim Terra Branca e nas quadras 05 e 06 da Rua Militino Martins, Vila Carvalho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área para carga e descarga na quadra 09 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo para a implantação de vagas de estacionamento reservadas a pessoas portadoras de deficiência física e idosos em todas as igrejas e templos da cidade.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Elias de Souza, Gererê, pela dedicação, compromisso, persistência e competência na formação das equipes de futebol nas mais diversas categorias durante o transcorrer destes 22 anos de atividades, e por proporcionar oportunidades aos jovens talentos de Bauru e região no difícil e mágico mundo do futebol profissional.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Capitão José Ananias Filho, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 04 da Rua Sebastião Faria da Costa, Jardim Nossa Senhora de Lourdes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Avenida A e na única quadra da Rua Tenente Ivo Serigato, ambas no Parque City.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 16 e 17 da Rua Ezequiel Ramos, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua São Valentim, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Antônio dos Reis, Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre numa das praças do Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo ou rotatória no cruzamento da Avenida Darcy César Improta com as Ruas Investigador Valdemir Nunes Medeiros e Doutor Francisco Ranieri, Vila Santa Luzia.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Luiz Carlos Ramos da Silva,

Vila São Manoel; quadras 01 e 02 da Rua Zoraide Ribeiro Buso, Jardim Chapadão; quadra 02 da Rua Lucília Albino Ferreira e quadras 01 e 02 da Rua Manoel Hermano da Silva, ambas no Jardim Nicéia; quadra 02 da Rua Geralda de Oliveira Prado e quadra 02 da Rua Vicente Giancarelli, ambas no Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Amina Hamad Giacovoni, Parque Jaraguá e na quadra 01 da Rua André Bassoto, Vila São Manoel, bem como nas quadras 01 e 02 da Rua Targino Pereira Ferraz do Amaral, quadra 01 da Rua Segundo Cartezini e quadra 01 da Rua Pedro Caetano, todas no Parque Sergipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Hermínio Amorim, Parque Júlio Nóbrega, quadras 03 e 04 da Rua Nelson Tosoni Decarlis, Parque Primavera e quadras 01 e 02 da Rua Benedito José Teixeira, Parque Roosevelt, bem como nas quadras 03 a 05 da Rua Eduardo Martins, quadras 04 e 05 da Rua Professora Luzia Peres Rego e quadra 01 da Rua Gumercindo Rodrigues Santos, todas no Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Pedro Jordão Rodrigues e quadra 01 da Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, ambas no Jardim Chapadão; quadras 02 a 04 da Rua Mauro Almeida Rocha, Vila Industrial; quadra 10 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili e quadra 04 da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Nóbile de Piero, Vila Noroeste, antes da curva, próximo ao prédio do Museu Ferroviário da Noroeste.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senador Romeu Tuma.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com iluminação pública na quadra 04 da Rua Itaro Hatore, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Azarias Leite, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na continuação da Rua Paulo Húngaro, a partir da quadra 04, Pousada da Esperança I.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 07 da Rua Maria da Conceição, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua 3 do Bairro Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 11 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua José Lourenço de Faria, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhoria na sinalização de solo no cruzamento entre as Ruas Albuquerque Lins e Carlos de Campos, Vila Souto.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma vaga de estacionamento para portadores de deficiência física defronte ao imóvel de número 07-39 da Rua Xingú, Alto do Higienópolis.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização no cruzamento da Rua São Patrício com a Rua Carlos Giaxa, Jardim Redentor, onde está sendo exercida atividade comercial com obstrução de calçada, principalmente ao final da tarde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 02 da Alameda das Miltonias, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de uma área localizada no cruzamento da Alameda Plutão com a Rua Marcelino Granha, Parque Santa Edwiges, para implantação de um campo de futebol.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Guernica, Jardim Hojas; na quadra 07 da Alameda dos Goivos, Parque Novo São Geraldo e na quadra 10 da Rua João Batini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União e na quadra 08 da Rua João Simonetti, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Doze de Outubro e na quadra 17 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda das Violetas e na quadra 05 da Alameda das Verônicas, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que torne obrigatória a divulgação de orientações sobre o SEGURO DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, públicos ou privados, e funerárias do município de Bauru.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Nagem dos Santos, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos seguintes locais: cruzamento da Rua Armando Capella com a Rua Urbano Arantes Figueiredo e cruzamento da Rua Mariano Orlandi com a Rua Francisco Egidio Del Nery, ambos no Jardim Nova Esperança; cruzamentos da Rua São Sebastião com as Ruas Armando Ribeiro e Maristela; e na quadra 03 da Rua Dulce Duarte Carrijo, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Alameda Alexandria, quadra 01 da Alameda Licurgo, ambas no Parque Santa Edwiges, e quadra 01 da Rua Homero de Oliveira Ribeiro, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 09 a 16 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que formalize pedido à empresa que presta serviço de alarme e monitoramento às escolas municipais reivindicando o ressarcimento do prejuízo sofrido pela EMEI Vera Lúcia Cury Savi.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a apuração de denúncia sobre o uso indevido de passe-saúde por usuários que não fazem tratamento de saúde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das quadras de paralelepípedos da Rua Constituição, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 08, 09 e 10 da Rua Sebastião Aleixo Silva, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, as informações sobre o PL 165/09, que define o Perímetro Urbano do Município, as quais foram solicitadas em 11 de junho de 2010.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proc. nº Assunto

235 Projeto de Lei nº 126/10, que dispõe sobre a regularização das construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.

PREFEITO MUNICIPAL

236 Projeto de Lei nº 122/10, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV), bem como, reenquadra os respectivos cargos, reconfigura as carreiras, cria nova grade salarial, cessa o pagamento das gratificações e adicionais que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

238 Projeto de Lei nº 127/10 que revoga a Lei nº 5.743, de 21 de maio de 2009 (que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso).

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e regulamentação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, pelas empresas prestadoras de serviços que possuam empregados, nos processos licitatórios, promovidos pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços na cidade de Bauru, que possuam empregados admitidos pelo regime da C.L.T., ficam obrigadas a apresentar, nos processos licitatórios promovidos pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, o Programa de Prevenção à Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), instituídos pela Lei n.º 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único – Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, deverão se adequar ao disposto nas normas regulamentadoras instituídas pela Portaria 3.214/78.

Art. 2º - As empresas mencionadas no artigo anterior, quando estiverem obrigadas a constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), devido ao número de empregados, deverão apresentar o número do registro no Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) para habilitação em processo de licitação.

Art. 3º - As empresas que possuem Contratos Administrativos decorrentes de processos licitatórios, firmados com os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta, deverão adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Segurança e Saúde no Trabalho são fundamentais nas relações entre empresas e empregados. A qualidade de vida no trabalho é premissa imprescindível na organização das empresas atualmente e quesito fundamental no diferencial entre elas.

Nos últimos anos, ocorreram no Brasil muitos acidentes de trabalho, envolvendo acidentes com lesão séria ou incapacitante, lesões leves, com danos à propriedade e incidentes que não apresentam danos pessoais e/ou materiais. Isso mostra que as tentativas anteriores, para minimizar ou até acabar com os acidentes, não alcançaram os seus objetivos. Essas tentativas incluem leis, decretos, normas e procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalhador.

O empregador passou a se preocupar mais com a segurança e saúde de seus trabalhadores, pois tem a consciência de que estes são fundamentais para o andamento da sua empresa, no intuito de preservar seus recursos humanos e por consequência gerar maior produtividade. Dessa forma elas passaram a buscar aperfeiçoamento de técnicas de administração, visando resultados satisfatórios nos processos de gestão de empresas.

Terceiros são aquelas pessoas prestadoras de algum serviço (mão-de-obra) para uma empresa. Logo, entende-se que terceirização é a transferência a terceiros das atividade-meio de uma empresa, a fim de que ela se concentre em sua atividade fim, possibilitando assim um produto de maior qualidade. A lei define que, somente deve ser terceirizada a atividade-meio da empresa e nunca a atividade-fim. Assim as empresas fazem uma análise a fim de constatar e definir qual a sua atividade fim (atividade principal).

Quando a empresa (contratante) firma um contrato com outra (empresa contratada), ela deve ter certeza de que a mesma possui seriedade, estrutura adequada e também um sistema de segurança e saúde a fim de cuidar da integridade de seus trabalhadores, pois em caso de um possível acidente o acidentado pode mover ação contra as duas frentes de trabalho. Dependendo da condenação a contratante fica ou não responsável em pagar os danos ao acidentado.

Com a criação de normas, decretos e leis os aspectos relacionados à segurança e medicina do trabalho estas passaram a ser melhor abordados na empresa pois, deram tal embasamento nesta área e com isso os empresários perceberam que uma melhoria na segurança e saúde de seus funcionários, assim como no ambiente laboral, traria além de melhoria na produtividade, também diminui o custo do produto final e conseqüentemente minimiza o índice de acidentes do trabalho e as possíveis doenças ocupacionais que podem vir a acontecer.

A segurança e saúde no trabalho no mundo surgiram como um impacto na revolução Industrial, onde houve uma preocupação muito grande com as condições precárias em que os trabalhadores executaram seus serviços nas fábricas. E devido a esta condição, os índices de acidentes de trabalho em indústrias eram altíssimos. Com o aparecimento da legislação sobre a segurança e saúde os empregados passaram a se preocupar mais com a sua própria segurança e assim desenvolveram uma nova cultura em prol desta questão.

No Brasil, surgiram várias leis que forneceram embasamento ao acidente de trabalho, leis que amparavam o trabalhador procurando identificar as causas do acidente e não o culpado pelo acidente. Essas leis impõem à execução de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) que visam à identificação, análise, monitoramento e controle dos riscos ambientais que possam existir no ambiente de trabalho e o PMSO (programa medico de saúde ocupacional) que visa à preservação da saúde do trabalhador.

Todas as atividades possuem riscos que fazem parte dela mesma, porém é necessário identificar os riscos existentes em cada atividade. Esse processo é feito pelo PPRA (programa de Prevenção de riscos ambientais) que é um documento que identifica os riscos existentes em cada ambiente de trabalho, assim como as medidas que tem que ser adotadas para minimizar os mesmos. De acordo com este documento os riscos são classificados em físicos, químicos e biológicos.

Segundo Giosa (1993), a modalidade chamada 'Terceirização' originou-se nos Estados Unidos, logo após a eclosão da 2ª Guerra Mundial, pois as indústrias bélicas tinham que se concentrar no desenvolvimento da produção de armamento (atividade-fim), já que precisavam produzir mais, assim passaram a delegar outras atividades à empresas prestadoras de serviço (atividade-meio). Sua origem vem desde o surgimento da indústria automobilística, onde existe o aspecto de montadora, ou seja, compram-se peças fabricadas por terceiros e efetuasse a montagem propriamente dita.

A recessão como pano de fundo levou também as empresas a refletirem sobre sua atuação e, ao mesmo tempo, demonstrava o outro lado, que era a abertura de novas empresas, com oportunidade de mão-de-obra, restringindo assim, de certo modo, o impacto social da recessão e do desemprego.

Antes de se tornar algo comum, a terceirização foi alvo de várias críticas. A principal é que os trabalhadores estavam perdendo seus direitos. Pelo entender jurídico, no entanto, a terceirização deve manter os direitos dos trabalhadores que, no caso do Brasil, são os direitos da CLT.

Hoje, a terceirização é um fato concreto e há empresas de vários tipos que atuam como terceirizadas em várias áreas, da comunicação empresarial à informática, de consultoria ambiental ao serviço de refeições.

A terceirização incentiva o surgimento de micro e médias empresas e ainda o trabalho autônomo, possibilitando além do surgimento de mais empregos, a melhoria e incremento nas empresas existentes no mercado, com ganhos de especialidade, qualidade e experiência.

[...] Saliente-se que a matéria foi amplamente debatida na 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, tendo resultado na aprovação do seguinte Enunciado:

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DO TRABALHO. TERCEIRIZAÇÃO. SOLIDARIEDADE.

Em caso de terceirização de serviços, o tomador e o prestador respondem solidariamente pelos danos causados à saúde dos trabalhadores. Inteligência dos artigos 932, III, 933 e 942, parágrafo único, do Código Civil e da Norma Regulamentadora 4, Portaria 3.214/77 do Ministério do Trabalho e Emprego (CAMPOS, 2008, p. 03).

LEGALIDADE

A terceirização pode ser aplicada em todas as áreas da organização, definidas como 'atividade-meio'. Para identificar as áreas que podem ser terceirizadas, deve-se verificar a necessidade da empresa, depois analisar criteriosamente o contrato social e as condições financeiras das empresas que poderão ser contratadas e fazer uma auditoria para verificar o funcionamento da mesma e definir acertadamente a atividade-fim.

A CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), no art. 581, § 2º dispõe que se entende por atividade-fim a que caracterizar a unidade do produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades convirjam exclusivamente em regime de conexão funcional.

É ilegal a terceirização ligada diretamente ao produto ou serviço final, ou seja, a atividade-fim. Excetuando-se a atividade-fim, todas as demais poderão ser legalmente terceirizadas.

A atividade-fim é a constante no contrato social da empresa, pela qual foi organizada. As demais funções que nada têm em comum com a atividade-fim são caracterizadas como acessórias, ou de suporte à atividade principal, as quais podem ser terceirizadas.

A Empresa terceirizada: a contratada pode fiscalizar as condições de trabalho a que estão sendo submetidos seus colaboradores e se a empresa contratante segue um PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

O Trabalhador terceirizado: por sua condição, ele provavelmente não gozará dos mesmos benefícios e salários dos funcionários contratados pela CLT. No entanto, a lei trabalhista (Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora nº. 5) torna obrigatória sua participação em uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes) própria.

O funcionário terceirizado também tem direito a exame médico semestral, em caso de atividades insalubres, em que se faça o diagnóstico de possíveis doenças adquiridas no trabalho. Por fim, dependendo de suas condições de trabalho, ele pode exigir pagamento adicional de insalubridade ou de periculosidade.

REFLEXOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS

No Brasil, em função da industrialização tardia, a relação entre o trabalho e saúde aparece também relativamente tarde na evolução jurídico-institucional. As preocupações em relação à saúde dos trabalhadores brasileiros surgiram inicialmente no final do século XIX, nos estudos de médicos que se formavam pelas faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia. No Rio, os estudos médicos preocuparam-se muito mais com os aspectos relacionados ao planejamento urbano e com o perigo que as fábricas representavam para a vizinhança e para a população em geral. Na Bahia, a maior parte das teses de doutorado apresentada versava sobre a intoxicação crônica profissional por chumbo ou sobre as doenças pulmonares provocadas por poeiras presentes nos ambientes de trabalho (MIRANDA, 2007, p. 5).

PROCESSO DE TRABALHO E SAÚDE NAS TERCEIRIZADAS

Os aspectos relacionados com Segurança e Medicina do Trabalho no Brasil, foram disciplinados pelo decreto lei nº. 3.700 (de 09/10/1941) e pelo decreto lei nº. 10.569 (de 05/10/1942), porém a legislação efetiva sobre a matéria veio através do capítulo V do título II da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo decreto lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. A lei nº. 6.514 (22/12/1977) deu nova redação a todo o capítulo do V do título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e à portaria 3.214 (08/06/1978), aprovou as Normas Regulamentadoras – NR (relativas à Segurança e Medicina do Trabalho) do referido capítulo da CLT.

Mais do que cumprir a legislação existente, é questão de sustentabilidade para a continuidade da operação das empresas o fato de proporcionarem um ambiente de trabalho seguro e saudável. As organizações buscam aperfeiçoar-se através de modelos de gestão, incorporando consertos das boas práticas de relacionamento com empregados, sociedade, governo, fornecedores e concorrentes.

Tal ambiente no que se refere à prevenção à saúde do trabalhador, é resultante do compromisso e da colaboração mútua entre os empregadores e trabalhadores.

Para Quelhas e Lima (2006 p. 1) a melhoria da segurança, da saúde e do meio ambiente de trabalho, além de aumentar a produtividade, diminui o custo do produto final, pois diminui as interrupções no processo e os acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Os aspectos preventivos envolvidos na segurança do trabalho buscam minimizar os riscos e as condições inadequadas e incorporar a melhoria contínua das condições de trabalho, introduzindo requisitos mínimos de segurança cada vez mais rígidos. Os riscos de acidentes com lesão, problemas ergonômicos e organizacionais, podem ser identificados pela inspeção sistemática do local de trabalho (QUELHAS; LIMA, 2006, p. 1).

As inspeções de segurança estão entre as medidas preventivas mais importantes para assegurar um local de trabalho seguro. A natureza do trabalho implicará com que frequência as inspeções de segurança serão realizadas.

Conforme Quelhas e Lima (2006, p. 1) algumas empresas contam com profissionais de Medicina e Enfermagem do Trabalho, ligados ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) que gerenciam o serviço de saúde, ambulatórios e instalação de reabilitação.

Em relação às empresas contratantes e contratadas, quanto à existência do SESMT, a NR 4 da portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 diz - no caso de empresas contratadas o item 4.5.3 da NR 4, mostra que a empresa que contratar outras para prestar serviços em seu estabelecimento pode constituir SESMT comum para assistência aos empregados das contratadas, sob gestão própria desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

De acordo com o item 4.5.3.3 o SESMT organizado conforme o subitem 4.5.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por uma comissão composta de representantes da empresa contratante, do sindicato dos trabalhadores e da delegacia regional do trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na convenção ou acordo coletivo de trabalho.

As boas práticas de segurança e higiene ocupacional são importantes para evitar acidentes e garantir a saúde dos trabalhadores e estão associados com a melhoria das condições de trabalho.

Ignorar a existência de riscos existentes no ambiente de trabalho é conseqüentemente, a criação de um ambiente propício à ocorrência de acidentes.

SURGIMENTO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO MUNDO

No final do século XVIII, a Inglaterra passou por uma série de transformações referentes a questões industriais. Estas, por sua vez, proporcionaram melhoria salarial aos trabalhadores, mas também causaram problemas bastante sérios.

Surge, assim, a Segurança e a Saúde no trabalho como um impacto na Revolução Industrial no início do século XIX, devido a situações precárias que trabalhavam os operários. Nesta época, as fábricas eram improvisadas em galpões, estábulos e velhos armazéns, geralmente nas grandes cidades devido ao grande número de mão-de-obra, esta era constituída por mulheres, homens e crianças. As situações destes eram dramáticas, provocando indignação e fazendo com que as preocupações se

voltassem para a melhoria de vida e de trabalho da população envolvida no sistema produtivo.

O trabalho em máquinas sem proteção, o trabalho executado em ambientes fechados onde a ventilação era precária e o ruído atingia limites altíssimos, a inexistência de limites de horas de trabalho, a sofisticação das máquinas, objetivando um produto final mais perfeito e em maior quantidade, trouxeram como conseqüência elevados índices de acidentes e de moléstias profissionais.

Em 1802, foi aprovada a ‘lei de saúde e moral dos aprendizes’, que foi a primeira lei de proteção aos trabalhadores, estabelecendo o limite de 12 horas de trabalho diário, proibia o trabalho noturno, obrigava os empregados a lavar as paredes das fábricas duas vezes por ano e tornava obrigatória a ventilação das fábricas, porém estas medidas foram ineficazes no que diz respeito à redução no número de acidentes de trabalho.

Em 1831, instalou-se uma comissão para analisar a situação dos trabalhadores, onde concluiu-se um relatório descrevendo que homens e mulheres, meninos e meninas, encontravam-se doentes, deformados, abandonados, uma mostra da crueldade do homem para com o homem. O impacto desse relatório sobre a opinião pública foi tão grande que surgiu, em 1833, a primeira legislação eficiente para a proteção do trabalhador, o *Factory Act*. Nos Estados Unidos da América, onde a industrialização se desenvolveu mais tarde, surge no estado de Massachusets, o primeiro ato governamental visando à prevenção de acidentes na indústria. Trata-se da lei emitida em 11/05/1867, a qual exigia a utilização de protetores sobre correias de transmissão, guardas sobre eixos e engrenagens expostos e que proibia a limpeza de máquinas em movimento, obrigava também, um número suficiente de saídas de emergência, para que, em caso de algum sinistro, ambientes de trabalho fossem evacuados rapidamente.

Já no século XX, ao iniciar a Revolução Industrial norte americana em nova fase, com a aplicação de métodos recém desenvolvidos de produção criada, tornaram-se necessários programas mais eficazes, no que se refere à prevenção de acidentes e proteção de patrimônio. Os empregados passam a se mostrar mais interessados, pois há o aparecimento da legislação sobre indenizações em casos de acidentes de trabalho.

Estabelecem os primeiros serviços médicos de empresa industrial, onde o objetivo principal era reduzir o custo de indenizações. A segurança, nessa época, era considerada estritamente como um trabalho de engenharia mecânica. Consistia na proteção de correias expostas e engrenagens, a renovação de parafusos com ângulos cortantes e a melhoria das condições físicas. A preocupação com a prevenção de acidentes ainda era tamanha, pois a ocorrência de acidentes continuava assustadora.

Com o tempo, a legislação foi se modificando e hoje se sabe que o acidente do trabalho é um risco inerente à atividade profissional exercida em benefício de toda a comunidade, devendo, esta, amparar a vítima do acidente.

SURGIMENTO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO BRASIL

A legislação brasileira, sobre acidentes de trabalho e sobre a questão ambiental, sofreu importantes modificações ao longo dos anos, porque nem sempre foram consideradas importantes.

A primeira lei a respeito de acidente de trabalho surgiu em 1919 e considerava o conceito de ‘risco profissional’ como um risco natural à atividade profissional exercida, esta lei tinha a incumbência de fiscalizar os acidentes do trabalho.

Este, por sua vez, deveria ser comunicado à autoridade policial e o pagamento de indenização ao trabalhador ou à sua família, e era calculado de acordo com a gravidade das seqüelas do acidente. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTB) iniciou o programa de formação de especialistas e técnicos em medicina e segurança do trabalho e obrigou as empresas a criar serviços médicos para os empregados, dependendo do tamanho e do risco da empresa.

Em 1934, surgiu a lei trabalhista brasileira, que instituiu uma regulamentação referente à prevenção de acidentes.

Aos 08 de junho de 1978, é criada a Portaria nº 3.214, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que obriga as empresas ao seu cumprimento. Através dela, se estabeleceu a obrigatoriedade de serviços e programas responsáveis pelas questões relativas a saúde e segurança no ambiente de trabalho. Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), segundo a NR-04, são responsáveis por aplicar os conhecimentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de forma a reduzir ou até eliminar os riscos à saúde do trabalhador.

No ano de 1953, a Portaria 155 regulamenta e organiza as CIPA's (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes) e estabelece normas para seu funcionamento, estas comissões têm como objetivo conhecer as condições de risco nos ambientes de trabalho, solicitar medidas para reduzir e até eliminar os riscos existentes e promover as normas de segurança e saúde dos trabalhadores, conforme descrito na NR-05.

Os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme descrito na NR-07, têm como objetivo a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores, baseando-se em um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, além da constatação de casos de doença profissional ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR-09 – devem incluir o reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) existentes nos ambientes de trabalho que são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, bem como a implantação de medidas de controle. A legislação sobre acidentes de trabalho atualmente em vigor é de 1991 e foi regulamentada em 1992.

Com a exigência de elaboração e implementação do PPRA e do PCMSO, introduziu-se um ‘olhar coletivo’ nos procedimentos da área de segurança e saúde no trabalho.

Atualmente, criou-se uma busca contínua para tentar apurar quais são as verdadeiras causas e não os culpados pelos acidentes do trabalho, ou seja, tentar compreender a condição insegura lembrando sempre que existe o ato inseguro.

Para efeitos previdenciários, equiparam-se ao acidente de trabalho a doença profissional (aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade), a doença do trabalho (aquela que é adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente) e o acidente de trajeto (sofrido no percurso da residência para o local de trabalho ou do trabalho para a residência).

A única fonte de dados estatísticos sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil continua sendo as informações fornecidas por um terceiro Ministério, o da Previdência Social. Esses dados oficiais se referem somente aos acidentes registrados e ocorridos entre os trabalhadores segurados (com carteira assinada).

As empresas geralmente notificam à Previdência apenas os acidentes de trabalho que provocam o afastamento do trabalhador por um período superior a 15 dias. No caso dos dados sobre doenças profissionais, acontece também o evidente sub-registro, pois o seu número é ainda muito baixo quando comparado com outros países industrializados.

RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

Todo o trabalho de análise e avaliação de riscos começa com a identificação de perigos e dos riscos a eles associados. São conceitos distintos, mas complementares.

Pode-se dizer que o risco é uma combinação entre a probabilidade de ocorrência de um evento indesejado e a magnitude das conseqüências desses eventos, por isso, para mensurar um risco precisa-se considerar esses dois fatores. Assim, associa-se risco a algo ruim e quando ele se manifesta, deixa de ser uma probabilidade e passa a ser um acidente e, nesse caso, é preciso que investigar as causas do acidente, saindo da esfera do risco para o caso real indesejável.

Perigo é uma situação capaz de provocar danos a pessoas, ao meio ambiente, a instalações e equipamentos ou a uma combinação destes, é a fonte de dano potencial.

Não existe atividade humana que não possa ser associada a algum perigo e risco, porém na indústria de petróleo e gás essa associação é maior, mais imediata e mais visível, fazendo com que a avaliação de riscos esteja presente em todas as atividades dessa indústria.

As empresas criam sistemas de gestão para incorporar esses temas a todas as suas atividades. A Petrobrás tem cuidado muito desse assunto, assim desenvolveu uma gama de documentos normativos sobre gestão, avaliação e tratamento de riscos. Só assim se pode ter, no Brasil, uma indústria de petróleo e gás reconhecida pela sua tecnologia de ponta e também pela segurança de suas operações.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA é parte integrante de um conjunto de iniciativas visando à preservação e a integridade física dos trabalhadores que são feitas pela empresa, com o objetivo de identificar as fases de reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho.

A legislação de segurança do trabalho brasileira considera como riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos. Para que sejam considerados fatores de riscos ambientais estes agentes precisam estar presentes no ambiente de trabalho em determinadas concentrações ou intensidade, e o tempo máximo de exposição do trabalhador a eles é determinado por limites pré-estabelecidos na Norma Regulamentadora.

Primeiro é necessário identificar os riscos ambientais a que o trabalhador está exposto para depois definir que exames médicos seriam necessários para realizar o monitoramento biológico. O PPRA deve estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na Norma Regulamentadora 7.

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

São classificados de acordo com a sua origem, ou seja, pela fonte capaz de provocar danos à saúde do trabalhador.

· Riscos Físicos:

Os Riscos Físicos são efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas características do local de trabalho, que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas.

· Riscos Químicos:

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas

líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidos pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde. Há três vias de penetração no organismo: Via respiratória: inalação pelas vias aéreas; Via cutânea: absorção pela pele e Via digestiva: ingestão. Tem-se como exemplos a poeira, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

· Riscos Biológicos:

Os Riscos Biológicos são causados por microrganismos invisíveis a olho nu, como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros, são capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho. São exemplos os genes, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, e outros.

Sendo assim, fica claro que oferecer a garantia do cumprimento das normas aqui explicitadas que foram, tanto no seu contexto histórico quanto legal, são fundamentais para os trabalhadores no que tange à preservação das condições laborativas salubres e aos empregadores a certeza do cumprimento da lei e continuidade do seu labor. Peço, pois, aos nobres e dignos Senhores Vereadores, diante da importância de tal regulamentação a aprovação do presente projeto de lei.

Bauru, 13 de outubro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública e privada afixarem placa ou cartaz informando sobre o “direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou observação” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam os hospitais da rede pública ou privada obrigados a afixar placa(s) ou cartaz(es) informando sobre o direito dos idosos a terem acompanhantes em caso de internação ou observação, conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

§ 1º A placa ou cartaz deverá conter a seguinte mensagem: “AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A UM ACOMPANHANTE” (art. 16 da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso).

§ 2º A placa ou cartaz deverá ser afixada em local visível de forma destacada e próximo ao local de atendimento.

Art. 2º A inobservância da presente Lei poderá acarretar ao hospital privado as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, a infração repetida ou continuada, apurada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após sua punição definitiva, devendo, neste caso, a multa ser cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de outubro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Constatamos nos dias de hoje a necessidade cada vez maior de cobrarmos todos os nossos direitos para que se faça principalmente justiça social.

O que vemos no dia a dia, é um total desrespeito aos preceitos da Lei, em especial no que se refere a algumas parcelas da população como, neste caso, os idosos que invariavelmente necessitam de amparo legal para que todos os seus direitos sejam cumpridos.

O que tem ocorrido em alguns hospitais é que um dos direitos dos idosos não tem sido devidamente respeitado no que se refere a necessidade de um acompanhante em caso de internação ou observação.

Baseado no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03 no Parágrafo Único, “os idosos internados ou sob observação tem direito a um acompanhante” é que apresentamos este projeto de lei. A Lei Federal aponta para a necessidade do idoso ter um acompanhante dentro do hospital, devido às suas limitações e/ou necessidades especiais.

Os idosos precisam de um tratamento diferenciado, sendo assim, nada mais justo que poder contar com um familiar ou amigo ao seu lado durante uma doença ou procedimento médico/

hospitalar.

Esta lei faz com que todos os hospitais coloquem uma placa ou cartaz informando o parágrafo da Lei Federal que assegura o direito ao acompanhante para o idoso, deixando em evidência esse direito.

Acreditando que este Projeto de Lei possa ajudar aos idosos no atendimento hospitalar, pedimos o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Bauru, 25 de outubro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação das assembleias populares, com a finalidade de abordar assuntos de interesse público entre municípios e agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam criadas no âmbito do Município de Bauru/SP, as Assembleias Populares, que contarão com a participação dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo por finalidade a abordagem de assuntos de interesse público, devendo os proponentes das referidas Assembleias, para fins de convocação dos interessados, apresentarem um abaixo assinado contendo 0,3 % (zero vírgula três por cento) de assinaturas de eleitores de Bauru/SP.

§ 1.º A pauta das Assembleias Populares limitar-se-á somente no que concerne aos seguintes assuntos:

I – Avaliação do Programa de Governo ou proposta apresentada na última campanha eleitoral de âmbito municipal;

II – Avaliação dos serviços e obras prestados pela municipalidade;

III – Informação, avaliação de metas, objetivos e sugestões relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento Anual, Plano Plurianual e Plano Diretor;

IV – Descumprimento de Leis;

V – Apresentação de prioridades de bairros;

VI – Cobrança ou apresentação de solução para problemas ambientais;

VII – Homenagens de agradecimento.

§ 2.º Para os fins desta Lei, são Agentes Políticos as autoridades públicas que ocupam cargos eletivos e de confiança, além daqueles que ocupem regime de emprego público, ligados aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, isto é: Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias e Empresas Públicas e Presidentes de Fundações.

Art. 2.º Os abaixo assinados deverão conter o nome por extenso e o número do Título de Eleitor, escritos manualmente, em letras legíveis, feitas por coletores de assinaturas, bem como a assinatura do cidadão que aceitar subscrever o abaixo assinado.

Parágrafo Único. Entende-se por coletores de assinaturas, para efeitos desta Lei, todas as pessoas envolvidas na busca de assinaturas para abaixo assinado a fim de atingir o percentual previsto no *caput* do Art. 1.º.

Art. 3.º Os abaixo-assinados deverão ser entregues no serviço de protocolo da Câmara Municipal, devendo o Presidente da Câmara, determinar encaminhamento dos documentos ao setor competente da Prefeitura, quando o convite for direcionado aos membros do Poder Executivo, conforme § 2º do art. 1º.

Parágrafo Único. Os abaixo-assinados referidos no art. 3º, deverão ter como anexo um ofício a ser protocolado com as seguintes informações:

I – Pauta exata e clara do assunto a ser tratado;

II – Nome e cargo dos Agentes Públicos que estão sendo convidados;

III – Sugestão de data, local e horário para a realização da Assembleia Popular;

IV – Endereço e número de telefone dos proponentes das Assembleias Populares para contato com Agentes Políticos.

Art. 4.º Os abaixo assinados deverão ser coordenados por líderes de associações de moradores, centros comunitários, sindicatos e qualquer entidade de cunho social em plena atividade, desde que devidamente registrada no cartório de títulos e documentos de Bauru, ou grupo de pessoas que deverão identificar-se junto à Câmara Municipal.

Art. 5.º As Assembleias Populares poderão ser realizadas num prazo mínimo de trinta (30) dias corridos, contados da data da entrega do abaixo assinado e ofício no setor de protocolo da Câmara Municipal.

§ 1.º Poderão ser alterados os prazos para a realização de Assembleias Populares, por um período de até 15 dias corridos a mais, quando houver acordo entre Agentes Políticos e proponentes de Assembleias Populares.

§ 2.º Os agentes Políticos convidados e os proponentes das Assembleias Populares deverão chegar a um acordo sobre a data, hora e local da Assembleia Popular no período máximo de dez dias corridos antes da realização do evento.

§ 3.º - As Assembleias Populares deverão ser realizadas em dias, locais e horários que favoreçam a participação da maioria dos eleitores interessados.

§ 4.º - Em caso de recusa em participar das assembleias populares, os Agentes Políticos deverão comunicar por escrito os motivos, devendo a comunicação ser dirigida aos proponentes da referida assembleia até nove dias corridos antes do prazo final para a realização do evento.

Art. 6.º - A coordenação da Assembleia Popular ficará a cargo dos proponentes que escolherem previamente quem coordenará os trabalhos.

Art. 7.º - As Assembleias Populares deverão cumprir o seguinte protocolo:

I – Saudações à comunidade e autoridades feitas pela Coordenação da Assembleia;

II – Saudações à comunidade feitas pelos Agentes Políticos;

III – Leitura da Pauta;

IV – Debates ponto por ponto;

V – Após a apresentação de cada ponto da pauta, os Agentes Políticos falarão primeiramente, sendo que, após, abre-se a palavra para os participantes da Assembleia, retornando novamente a palavra aos Agentes Políticos e encerrando o assunto com sugestões de encaminhamentos feitos pela coordenação.

VI – Caso persistam dúvidas entre a população, a coordenação da assembleia e os Agentes Políticos, um novo ciclo de discussões poderá ser aberto sobre o mesmo item da pauta;

VII – Depois de encerrado o debate sobre o último ponto da pauta, a palavra deverá ser repassada novamente aos Agentes Políticos que farão as considerações e saudações finais;

VIII – Feitas as considerações e saudações finais pelos Agentes Políticos, a coordenação fará o mesmo e encerrará a assembleia;

§ 1.º Todo o participante deverá primar pelo respeito e comportar-se no mais alto nível de discussão, mesmo que os assuntos polêmicos sejam contraditórios.

§ 2.º O Agente Político poderá deixar o local da assembleia quando perceber que o § 1.º deste artigo não está sendo cumprido, ficando facultada sua participação.

§ 3.º A coordenação da Assembleia também deverá fazer cumprir todas as regras impostas por esta Lei e deve, ao encerramento da Assembleia estabelecer a lavratura e assinatura da competente Ata.

Art. 8.º A Assembleia Popular não poderá ultrapassar o tempo máximo de duas horas, salvo se houver consenso entre coordenação, Agentes Políticos e participantes da mesma.

Art. 9.º A obrigatoriedade pelo convite dos municípios para participar da Assembleia Popular é de inteira responsabilidade dos dirigentes das entidades ou grupo de pessoas proponentes, que também serão os seus coordenadores, ficando dispensado ao Poder Público auxiliar nos serviços de convocação e coordenação.

Art. 10. O número de participantes em Assembleias Populares deverá ser de, no mínimo, vinte (20) pessoas que deverão estar incluídas na lista do abaixo assinado, sem contar a presença dos convocados, na hora marcada para o início da referida Assembleia.

§ 1.º Todos os cidadãos, eleitores e domiciliados em Bauru, poderão participar observando rigorosamente o que dispõe esta Lei.

Art. 11. Os proponentes das Assembleias Populares deverão deixar à disposição da imprensa e da Câmara Municipal cópia da Ata ou relatório resumido da mesma, a fim de dar publicidade aos resultados das Assembleias Populares.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Bauru, 03 de novembro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Constituição Cidadã, em seu art. Art. 1º, parágrafo único, impõe o conjunto de regras conceituado como “Direitos Políticos”.

Por Direitos Políticos, os Professores Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes, entendem “o conjunto de direitos que regulam a forma de intervenção popular no governo. Em outras palavras, são aqueles formados pelo conjunto de preceitos constitucionais que proporcionam ao cidadão sua participação na vida pública do País, realizando, em última análise, o disposto no parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, que prescreve que ‘todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição’”.¹

Nesse mesmo sentido, o Emérito Professor da Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco, Alexandre Morais, ensina que “São direitos públicos subjetivos que investem o indivíduo no *status activae civitatis*, permitindo-lhe o exercício concreto da liberdade de participação nos negócios políticos do Estado, de maneira a conferir os atributos da cidadania”². O conceito de *activae civitatis* nos remete à relação entre igualdade e liberdade, qual seja, quando se dá um forte predomínio da liberdade sobre o valor igualdade nos encontramos com uma situação de forte disparidade, principalmente do ponto de vista econômico. Por outro lado, dá-se forte predomínio da igualdade, o que nos remete para a configuração de formas políticas autocráticas³. Em síntese, do que se trata é, na verdade, de que a durabilidade da liberdade necessita formas ativas de participação, ou seja, a *activae civitatis*.

Realmente, conforme referenciado acima preceitua o Art. 1º da Carta Mãe:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

No sentido dos direitos políticos, e como corolário destes, encontra-se a figura da assembleia popular, entidade que trabalha diretamente junto ao governo e nos interesses da população, de inquestionável transparência e dedicação aos anseios do Povo.

O argumento-eixo, quando desdobrado naturalmente, indica a inevitável necessidade de ligar a participação política com o conceito de legitimação política. A democracia exige concessões recíprocas e, logo, podemos concluir: concessões, intuindo o bem estar de todos, somente podem nascer onde as diferenças persistem, e que a sociedade está marcada pelo fato de que existem seres desiguais e dominados por paixões, instintos associativos e interesses egoístas⁴. Nessas circunstâncias conflitivas não há outra solução que não o diálogo, o qual pode dar-se quando os interlocutores atuam, isto é, participam na vida pública, momento no qual o conceito de *activae civitatis* reocupa seu lugar de destaque, e tudo porque o clima do radicalismo ideológico não enseja a transigência que se faz indispensável, chave para o avanço de um mero diálogo para a obtenção de conseqüências práticas firmes. Sem isto, nenhum avanço pode ser dado, posto que cada uma das partes intervém no encontro apenas como meio de reafirmar seu discurso e pouco ou nada havendo disposição de abrir mão de alguns aspectos de sua ideologia, alheios a fatos concretos e tangíveis.

Nossa propositura entende a Democracia como fundamentada no amplo “reconhecimento dos direitos de liberdade e como natural complemento o reconhecimento dos direitos sociais ou de justiça”⁵. Admite-se ser possível reconhecer na democracia um significado preponderante, qual seja, aquele que supõe a existência de uma “ampla e segura participação da maior parte dos cidadãos, em forma direta e indireta, nas decisões que interessam a toda coletividade”⁶. Essa participação, no entanto, não deve ser compreendida apenas como atividade político-partidária. Ao contrário, defende-se a tese de que quem está fora dos partidos políticos pode exercer atividades muito úteis, à medida que há um sem-fim de tarefas as quais os partidos, por múltiplas razões, não querem e/ou não podem exercer⁷ e carecem de ser cumpridas. Mas não é possível entender à participação como sinônimo de aclamação, participar é inserir-se no debate público, contraditório, conflituoso, e aceitar resultados que freqüentemente nos são adversos.

O valor da participação política reside tanto em seu aspecto legitimador quanto no aspecto pedagógico de que ela se reveste. O primeiro aspecto, desde logo, trata da sustentação explícita de que dispõem os responsáveis políticos para prosseguir no processo político tanto quanto de seu resultado legislativo. O segundo aspecto, pedagógico, oferece importante blindagem política ao sistema de garantias contra ideologias antidemocráticas. A participação política torna possível que o indivíduo proteja, pelo menos, uma das dimensões do homem: a interior, posto que a exterior seja aquela sobre a qual o Estado pode exercer o seu poder. A “democracia perfeita, ideal”, é mesmo a democracia direta⁶, a qual nunca desapareceu como verdadeiro paradigma e ideal de democracia nos moldes modernos⁸. Não obstante, veio a servir tão somente enquanto um útil corretivo à democracia indireta⁶, ainda que não o seja de forma isolada. No que diz respeito à dimensão interior o Estado não deve ter qualquer possibilidade de ingerência. Para tanto, não há outra solução, segundo as referências históricas, que uma firme ação do indivíduo em defesa desse que é o caminho da democracia⁷. O Estado atual fez-se

res publica, e nessa medida ele torna-se portador de interesse coletivo, participe do Estado e, assim, cidadão⁶. Corolário disto, então, é que a participação política popular é fundamental, pois permite nos preparar culturalmente para o objetivo de renovar as nossas instituições, restaurar e manter o Estado democrático⁹. E, de imediato, procurar reverter aquilo que se entende como condição normal da democracia representativa moderna a desconfiança e não a confiança.

Foi com base nessas premissas, que decidimos repertorizar o processo legislativo com um assunto tão relevante, objetivando incrementar os direitos políticos do cidadão bauruense, que poderá participar de forma direta nos assuntos mais importantes ao destino do Município.

Ao visar “o processo de alargamento da democracia na sociedade contemporânea”⁸, o que deve ser entendido em boa parte como extensão do processo de participação dos cidadãos permitindo um grande espaço para que os indivíduos desenvolvam seus potenciais, identificamos forças que se movem em direção à liberdade e ao progresso histórico, pois, “não se governa sem um ideal”, e defendo a premissa de que “o desfecho natural da idéia do bom governo esta fundado na supremacia da lei”⁵, também, motivo maior desta propositura, garantidora da participação direta da população no processo político democrático.

Assim sendo, de outro lado, temos já o Plano Diretor Participativo que estabelece, no art. 256, como deve ser construída a democratização da gestão, com a respectiva previsão das assembleias, aqui constituídas pelos Setores de Planejamento, conforme explicita inciso II do citado artigo. (Vide anexo).

Nunca é demais analisar as assembleias populares sob o enfoque constitucional, porquanto a representatividade popular, que caracteriza a essência dos direitos políticos, bem como a maior das expressões da Soberania, será exercida de forma ampla e com indiscutíveis bons efeitos para o destino de Bauru, decorrência de que propicia a possibilidade de que aqueles que tomam as decisões tenham a oportunidade e a capacidade de interagir e persuadir uns aos outros, quais sejam, os representantes e os representados, eleitos e eleitores.¹⁰

Por meio das assembleias populares, a sociedade civil e a esfera pública resgatam a democracia recuperando parte do seu caráter participativo, pois é improvável que as pessoas se organizem e façam demandas se não tiverem nenhuma chance de serem ouvidas. Assim sendo, podemos e devemos estabelecer de modo legal as estruturas a partir das quais a interação civil e pública são possíveis, e podemos fazer muito se garantirmos as liberdades fundamentais de associação e comunicação aqui explicitadas.¹⁰

A esfera pública e a sociedade civil, neste âmbito, devem-se completar e complementar, ao invés de substituir, os processos consolidados de representação. Busca-se reanimar aqueles indiferentes perante o processo político que se desenvolve,¹¹ principalmente os jovens, bastantes indiferentes à lide política.

Considerando a necessária participação do Executivo e seus integrantes, de antemão, cabe ressaltar a anuência proferida pelo Executivo a esta propositura.

Considerando a relevância e importância do tema, que foge à habitualidade de nossas demandas, uma vez que, traz implicações positivas consideráveis à prática política, tanto ao poder Legislativo como Executivo e sociedade civil, solicito a competente atenção dos insignes pares.

É o Projeto que submetemos à inteira consideração do nobilíssimo Plenário.

Bauru, 03 de novembro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Apêndice

A guisa de referência e substrato argumentativo, cita-se:

TRECHO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Dos Instrumentos de Democratização da Gestão

Art.256 - Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política de Desenvolvimento urbano e rural, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I - Conferência do Município de Bauru;
- II – assembleias constituídas pelos Setores de Planejamento;
- III – audiências públicas e plenárias;
- IV – iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural;
- V – conselhos municipais relacionados à política urbana e rural.

Art. 257 - Os Conselhos instituídos por esse Plano Diretor deverão oferecer seus pareceres no prazo de 60 dias, contados da data do protocolo, prorrogáveis por mais trinta dias.

Parágrafo Único - Na falta da expedição do parecer nestes prazos, fica a matéria encaminhada imediatamente ao GAE para a deliberação final.

SEÇÃO V

SEÇÃO VI

Das Assembléias Territoriais

Art.260 - As Assembléias Territoriais de Política Urbana e Rural serão realizadas nos Setores de Planejamento, realizando-se sempre que necessário, com o objetivo de discutir com a população local ações, projetos, políticas referentes ao desenvolvimento local.

SEÇÃO VII

Da mobilização popular

Art.261 - A mobilização popular constitui estratégia de gestão democrática do Plano Diretor Participativo e terá como diretriz assegurar aos munícipes oportunidade de participação e organização, buscando conquistas e ampliando o atendimento da Política Pública.

Art.262 - A Política de Mobilização Popular será compromissada com o desenvolvimento social, devendo:

I - criar e implementar a educação técnica comunitária, buscando parcerias com as entidades de ensino e pesquisa;

II - fomentar as iniciativas populares, seu fortalecimento e sua organização;

III - viabilizar a garantia da qualidade de vida;

IV - efetivar a participação na gestão pública vivência democrática na cidade.

Art.263 - Constituem estratégias de mobilização popular:

I - organização dos Movimentos Sociais e Populares, incentivando a criação e funcionamento das Associações de Moradores nos Setores de Planejamento;

II - elaboração dos Projetos para o desenvolvimento social, em parceria com as secretarias encarregadas das políticas sociais;

III - desenvolver formação Profissional, semi-industrial e artesanal, em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

IV - desenvolver programas continuados de Educação e Capacitação Comunitária e de Liderança;

V - desenvolver projetos e programas que envolvam a comunidade na realização de obras de qualificação dos bairros, buscando novas tecnologias em parceria com instituições de pesquisa;

VI - fomentar a criação de Incubadoras Populares, Cooperativas e outros sistemas que busquem capacitação, qualificação, inclusão social e geração de emprego e renda;

VII - fomentar a criação de Centros de Integração Comunitária.

Referências bibliográficas:

⁹ Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes, *in* Curso de Direito Constitucional, 11 ed., Saraiva, 2007, p. 239

² Alexandre Moraes, *in* Direito Constitucional, 14 ed., Atlas, 2003, p. 232

³ Martino, A. Freud, *Kelsen y la unidad del Estado*. En E. Bulygin, M. D. Farrell, C. S. (1983).

⁴ Bobbio, N. (1990). *As ideologias e o poder em crise*. Brasília: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Polis.

⁵ Bobbio, N. 2001. *Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Campus. p. 502.

⁶ Bobbio, N. 1983. *Qual socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra.

⁷ Bobbio, N. (2001b). *Entre duas repúblicas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília

⁸ Bobbio, N. (1987). *Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

⁹ Bobbio, N. (2000). *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra. p.16, modificado

¹⁰ Arato, Andrew ; *Representação, Soberania Popular e Accountability*, Lua Nova, Núm. 55-56, sin mes, 2002, pp. 85-103 Centro de Estudos de Cultura Contemporânea Brasil

¹¹ Bueno, R. *A democracia e seus fundamentos em Norberto Bobbio*, Eidos n°12 (2010) págs. 88-118

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 20, 21 e 22 da RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO na Vila Altinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 20, 21 e 22 da Rua Aviador Gomes Ribeiro na Vila Altinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em razão dos diferentes estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que já funcionam na citada via, solicitamos aos Nobre Pares que aprovelem o projeto para regularizar a presente situação.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ALEXANDRA MASSARI PERES** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **ALEXANDRA MASSARI PERES**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati, Distrito Industrial III, que tem início na Rua 10, quarteirão 03, e término na Rua 7, quarteirão 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de outubro de 2010.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascida no dia 27 de março de 1972, em Bauru, no Hospital Beneficência Portuguesa, Alexandra Anastácio Massari, filha de Luiz Acosta Massari e Gumercinda Anastácio Massari, cursou o ensino fundamental em escolas públicas, na Escola Estadual Professor Moraes Pacheco e Escola Estadual Professor Francisco Antunes; fez o ensino médio no Liceu Noroeste e curso superior na Universidade do Sagrado Coração (USC), onde graduou-se em Letras. Após essa última etapa, fez pós-graduação em educação de portadores de necessidades especiais.

Mas, profissionalmente, atuou primeiro no comércio de Bauru, dos catorze aos trinta anos de idade. Nesses dezesseis anos dedicados ao comércio, tempo em que trabalhou nas Lojas Cisne, grande loja de departamentos da cidade, colecionou dezenas de amigos. Sempre disposta e profissional aplicada, foi por duas vezes premiada como “Comerciária Padrão de Bauru”.

Atuou também, por vários anos, na Comunidade da Catedral do Divino Espírito Santo, como catequista e ministra da eucaristia.

Em julho de 1999, casou-se com Marcelo Cabello Peres, mas, infelizmente, não conseguiu realizar o sonho de ter filhos, devido a uma enfermidade que a acometeu.

Como professora, lecionou no SENAC, no Colégio Cisne Real, ministrando aulas de Língua Portuguesa e Inglês para o ensino fundamental, e no Colégio COC de Bauru. Mesmo com a enfermidade da qual sofria, atuou com muito esforço até agosto de 2007.

Quando comunicou à família que precisava realizar um tratamento, após alguns dias, sua mãe sofreu um acidente vascular cerebral e veio a falecer em novembro de 2007. Com esse choque, Alexandra perdeu todo o estímulo para o tratamento de sua enfermidade, vindo a falecer no dia 13 de abril de 2008, após ter completado 36 anos de idade.

Bauru, 25 de outubro de 2010.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **MAURO RODRIGUES** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado **MAURO RODRIGUES** a uma Praça, sem denominação oficial, localizada

no setor 05 – quadra 655, situada na confluência das Ruas Ari Barroso quarteirão 01, com José Bechir quarteirão 01, e Antonio Giunta, quarteirão 01, no loteamento denominado Jardim Brasília.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de outubro de 2010

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mauro Rodrigues nasceu em Bauru/SP no dia 04 de outubro de 1940, sendo filho legítimo de Caetano Rodrigues e Felisbina Moreira da Silva Rodrigues. Foi casado com Lázara Nunes Rodrigues e desta união nasceram 02 filhos: Valmir Nunes Rodrigues e Mirian Nunes Rodrigues.

Era muito conhecido no ramo de panificação, pois desde a tenra idade iniciou sua vida profissional como entregador de pães em carrocinha de tração animal. Foi ajudante de padreiro, padreiro e posteriormente constituiu seu próprio negócio, sendo proprietário por muitos anos da Padaria e Confeitaria Bela Vista, localizada na Praça dos Expedicionários, hoje Banco do Brasil.

Seu falecimento ocorreu prematuramente em 31 de maio de 1987 na cidade de Americana/SP. Seu corpo foi enterrado no Cemitério da Saudade em Bauru.

Esta morte prematura deixou um enorme vazio entre os seus amigos, parentes e toda comunidade do Jardim Bela Vista, onde era bem conhecido e bem visto por todos.

Bauru, 25 de outubro de 2010

FRANCISCO CARLOS DE GOES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **GUSTAVO BAPTISTA GOMES DE SÁ** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **GUSTAVO BAPTISTA GOMES DE SÁ**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 61, localizada no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, que tem início na Rua João Quaggio, quarteirão 07, e término na Alameda Cafelândia, quarteirão 05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 2006, Gustavo Baptista Gomes de Sá era um jovem de 22 anos de idade, extrovertido, cheio de vida e muita energia. Gostava de cantar e dançar, e, devido à sua boa aparência e postura, pretendia seguir a carreira de modelo.

Filho de pais separados, era muito carinhoso e companheiro de sua mãe, acompanhando-a nas mais diversas atividades, como ir à igreja, ao médico, supermercado, pagar contas, viajar, entre outras situações.

Sempre trilhou um caminho de paz, de amor e de alegria. Moço de bom coração, amava a diversão e era muito pacífico. Infelizmente, quis o destino que estivesse no lugar errado e na hora errada. Vendo um amigo envolvido em uma briga, tentou apartar os envolvidos, impedindo uma agressão por motivo fútil, e acabou sendo vítima fatal do incidente do qual não fazia parte.

Recebeu um golpe mortal no que tinha de melhor, seu coração, falecendo no dia 04 de março de 2006, deixando muitas saudades nos familiares, amigos e conhecidos. Morreu como um herói, salvando a vida de um amigo.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 42/2010

41º SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
231/10	Projeto de Lei nº 123/10 que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno, de propriedade do Município de Bauru, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL – APIECE. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
164/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias a manter pelo menos um caixa eletrônico com opções em Braille para utilização por deficientes visuais. Autoria: FERNANDO MANTOVANI

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
168/10	Projeto de Lei nº 93/10, que inclui o parágrafo 3º e altera a redação do artigo 2º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004 (Define área de segurança de cem metros ao redor de escolas e dá outras providências). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
214/10	Projeto de Lei nº 116/10, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ACEBRÁS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
215/10	Projeto de Lei nº 115/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
205/10	Projeto de Lei que institui no calendário oficial do Município de Bauru, o Dia do Trabalhador da Saúde a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº	Assunto
52/10	De aplauso à Associação Yamada de Kung Fu - Wushu pelo brilhante trabalho desenvolvido. Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
53/10	De aplauso ao Senhor Elias de Souza, Gererê, pela dedicação, compromisso, persistência e competência na formação das equipes de futebol durante o transcorrer destes 22 anos de atividades, e por proporcionar oportunidades aos jovens talentos. Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES

Bauru, 05 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Prefeitura abre inscrições para estagiários do Programa Segundo Tempo

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração, abre nesta segunda-feira, 08/11, as inscrições dos interessados em participar do processo seletivo para estagiários de nível superior, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, programa do governo federal, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

As inscrições serão recebidas até o dia 12 de novembro. Os candidatos concorrerão a quarenta vagas imediatas e outras a serem preenchidas oportunamente de acordo com as necessidades administrativas.

O candidato deverá comprovar estar regularmente matriculado a partir do 3º ano, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em cursos de Bacharelado em Educação Física oferecidos por

instituições oficiais de Ensino Superior devidamente autorizados pelo MEC.

Os candidatos aprovados cumprirão dois tipos diferentes de carga horária, uma de 20 horas semanais (salário mensal de R\$450,00) ou 10 horas semanais (salário de R\$225,00).

Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Rua Padre João, 8-48, Vila Santa Izabel, Bauru e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado da Instituição em que está matriculado, no qual constem informações sobre a Média Final e Frequência de todas as Disciplinas cursadas, bem como a presença de “DPs” se houver;
- b) Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais negativedo.

Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição.

Os candidatos que se declararem Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

A inscrição é gratuita e outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3234-4693.

PROJETO SEGUNDO TEMPO

O “Projeto Segundo Tempo” é um programa idealizado pelo Ministério do Esporte, destinado a democratizar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra turno escolar. Tem a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano e assegurar o exercício da cidadania.

O programa caracteriza-se pelo acesso a diversas atividades e modalidades esportivas coletivas (basquete, futebol de campo, futsal, ginástica rítmica, handebol, voleibol etc.), individuais (atletismo, ginástica, natação etc.) e complementares (artísticas e culturais), desenvolvidas em espaços físicos da escola e/ou espaços comunitários, tendo como enfoque principal o esporte educacional. Suas ações são voltadas a crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 15 anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Em Bauru, serão atendidos cerca de 2.000 alunos de escolas da rede de ensino fundamental, divididos entre diversas modalidades esportivas (basquete, handebol e outros). Os recursos para o desenvolvimento do Projeto foram disponibilizados pelo Governo Federal com contrapartida do município de R\$ 120 mil, de um total de R\$ 800 mil.

Zoo promove o 6º módulo do novo curso de Educação Ambiental, nesta segunda-feira

Terá sequência nesta segunda-feira, 08/11, a partir das 13 horas, a programação da primeira edição do Clubinho do Zoo, a nova atividade de Educação Ambiental lançada pelo Parque Zoológico Municipal de Bauru.

“Aves” será o tema do 6º módulo do curso, que teve início no dia 13 de setembro. Nos módulos anteriores foram desenvolvidos os temas ecossistemas do Brasil, Zoológico, Poluição-Reciclagem/Catástrofes Ecológicas e Anfíbios, e

“Répteis”.

O Clubinho do Zoo é um programa voltado para crianças com idade entre 8 a 10 anos. A duração é de quatro meses, com encontros quinzenais, às segundas feiras à tarde, no Zoo. Esse primeiro grupo conta com a participação de 15 crianças.

“Este programa vem atender uma parcela das crianças que participam de nossos cursos de férias, mas que desejam se aprofundar mais em

conhecimentos sobre o meio ambiente, e é mais uma forma de estarmos formando verdadeiros agentes multiplicadores, para agirem em defesa do meio ambiente” conclui o diretor do Zoo, Luiz Pires.

Todas as atividades são realizadas no próprio Zoo e o número de vagas é limitado. Todos os participantes serão cadastrados como agentes da natureza, pois terão a missão de multiplicar as informações que estarão recebendo. Para isso

receberão uma carteirinha com foto e o logotipo do Zoológico de Bauru, como identificação de agentes da natureza.

As inscrições são gratuitas. É necessário apresentar o RG e uma foto 3x4. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3203-5229.

O Zoo fica na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 232, no final da Av. Nações Unidas.

Zoológico Municipal Ministra Curso para Policiais Ambientais de Bauru e Birigui

Nesta segunda-feira, 08/11, a partir das 8h, o Parque Zoológico Municipal de Bauru ministrará o curso teórico prático de Manejo e Contenção de Animais Selvagens no Parque Zoológico Municipal de Bauru, a policiais do 2º Batalhão da Polícia de Birigui-SP.

Está prevista a presença de 30 policiais ambientais, incluindo policiais da Companhia de

Bauru que é responsável pelo Policiamento Ambiental Rural em uma circunscrição de 39 municípios de nossa região.

Segundo Luiz Pires, diretor do Zoológico Municipal, o curso terá duração de 8 horas/aula e será ministrado pelos técnicos do Zoo, abrangendo as mais modernas técnicas de contenção e manejo de aves, répteis e mamíferos,

além da questão dos cuidados sanitários no momento da contenção desses animais.

Trata-se de um curso de especialização e reciclagem para estes profissionais que como agentes fiscalizadores de questões envolvendo a nossa fauna, muitas vezes se deparam com a necessidade de realizar o manejo de animais selvagens e para tanto devem sempre se manter

atualizados nestas técnicas comenta o Capitão Nilson Fidelis da Silva, Comandante da Polícia Ambiental de Bauru .

O curso será ministrado no Centro de Educação Ambiental do Zoo, que fica às margens da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (próximo ao Campus da UNESP, final da Av. Nações Unidas).

Diário Oficial de Bauru